

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

MARILUZA TEREZINHA PERTUZZATTI

**EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO: POLÍTICAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS
NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE FREDERICO
WESTPHALEN, RS**

FREDERICO WESTPHALEN, RS

2025

MARILUZA TEREZINHA PERTUZZATTI

**EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO: POLÍTICAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS
NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE FREDERICO
WESTPHALEN, RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, pelo Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Departamento de Ciências Humanas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- Câmpus Frederico Westphalen.

Orientador: Prof. Dr. Cesar Riboli

FREDERICO WESTPHALEN, RS

2025

P556e Pertuzzatti, Mariluz Terezinha

Educação especial e inclusão : políticas e práticas inclusivas no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, RS / Mariluz Terezinha Pertuzzatti. – 2025.

91 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Frederico Westphalen, 2025.

Orientador: Dr. Cesar Riboli.

1. Educação especial. 2. Educação inclusiva. 3. Políticas públicas educacionais. 4. Inclusão. 5. Plano Normativo. I. Riboli, Cesar. II. Título.

CDU 37

Catálogo na fonte: Bibliotecária Karol de Rosso Strasburger CRB 10/2687

MARILUZA TEREZINHA PERTUZZATTI

**EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO: POLÍTICAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS
NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE FREDERICO
WESTPHALEN, RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, pelo Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Departamento de Ciências Humanas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- Câmpus Frederico Westphalen.

Frederico Westphalen, 22 de maio de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cesar Riboli

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dra. Eliane Cadoná

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Andrés Otilio Gómez Téllez

Universidad Autonoma de Chiapas - México

AGRADECIMENTOS

A Deus, essa força metafísica, que nos fortalece, ampara e protege nos momentos de dificuldades e angústias, contribuindo para termos coragem e continuar a caminhada com otimismo.

A minha amada mãe, Else, exemplo de vida, de amor, de perseverança, de compreensão, minha base, meu apoio em todos os momentos da vida.

Ao meu pai (in memoriam) que sempre acreditou em mim e me amou de uma forma muito especial por ser a caçula da família.

Aos meus filhos, Giovana e Vitor, que sempre me incentivaram a lutar pelos meus sonhos e se alegraram comigo pelas minhas vitórias e conquistas. Por serem compreensivos com minhas ausências e falta de tempo para eles. Obrigada pelo carinho e companheirismo de sempre!

Aos meus irmãos, familiares e amigos que mesmo de longe incentivaram, vibraram e se alegraram com minhas realizações e conquistas.

Ao professor César Riboli, meu orientador, que me acolheu, orientou e incentivou a buscar sempre mais e acreditar que esse grande sonho era possível de ser realizado. Sou imensamente grata a você professor, por ter tido paciência, calma, sabedoria e humanidade para me conduzir de uma forma tão leve e com tantas aprendizagens nesse caminho do mestrado, fazendo parecer que não era tão difícil e, principalmente, por tudo o que aprendi contigo nessa caminhada.

A todos os professores que estiveram conosco ao longo desse período e que contribuíram imensamente com seus conhecimentos, demonstrando sabedoria, carinho, cuidado e atenção com cada um de nós.

Aos colegas, que sempre estiveram apoiando, compartilhando conhecimentos e angústias, fazendo com que nunca me sentisse só, mas num grupo que sabia acolher, incentivar e se alegrar com as conquistas de cada um.

À Secretaria Municipal de Educação de Frederico Westphalen, por prontamente colaborar com minha formação, no sentido de reduzir a carga horária para que eu pudesse

estudar e, também por fornecer os documentos, os dados de relatórios internos e do Censo Escolar para que eu pudesse realizar a pesquisa almejada.

À URI - Campus de Frederico Westphalen, na pessoa da coordenadora geral do mestrado, professora Luci Mary Duso, que esteve sempre atenta às necessidades de cada aluno e também em manter um nível de aprendizado de excelência. Professora Luci Mary, você é um ser humano admirável, misto de humanidade, sabedoria e competência. Agradeço muitíssimo também pela oportunidade de ter tido a bolsa de estudos, pois só assim foi possível tornar esse sonho em realidade.

Às secretárias dos cursos de Mestrado e Doutorado, Liana e Louise, por estarem sempre prontas para nos ajudar e amenizar nossas angústias, pelo excelente trabalho que realizam com tanta competência, zelo e carinho, gratidão por tudo.

Agradeço aos meus alunos, das classes comuns e do atendimento especializado, que sem saber, também foram o estímulo para minha busca por mais conhecimento, por mais uma formação. Vocês também me ensinam. Ensinam-me a ser mais humana, a me reinventar, a buscar sempre o melhor para cada um de vocês e a querer tornar a escola um lugar de oportunidades, através da educação e do conhecimento, capacitando a todos para serem agentes de um mundo melhor. Obrigada por vocês existirem em minha vida!

Inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de

RESUMO

Esta pesquisa está vinculada à área de educação e se insere na linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão na Educação, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – PPGEDU (Mestrado e Doutorado em Educação), da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Frederico Westphalen, RS, apresentando a temática das Políticas Públicas e Educação Especial Inclusiva. O trabalho tem como objeto de estudo as normatizações encontradas em leis e documentos a respeito do direito educacional inclusivo de estudantes pertencentes a modalidade de Educação Especial. Como o estudo de caso, avalia a inclusão na modalidade de Educação Especial, no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul. O reconhecimento dos direitos da pessoa com deficiência tem sua origem no Plano Normativo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Plano Nacional. A proteção encontra-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de um estudo descritivo, com abordagem qualitativa, elaborado a partir da apreciação de documentos nacionais e locais que tratam sobre o direito educativo de inclusão das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O objetivo central que norteou o estudo foi o de identificar quais políticas públicas de educação especial inclusiva existem no município de Frederico Westphalen, RS e se elas contemplam o direito educativo de inclusão previsto nos documentos nacionais. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, qualitativa, com conclusões a partir de estudo e análise de documentos, bem como de dados do Censo Escolar. A conclusão da pesquisa evidencia que no Plano Normativo, existe robusta proteção e reconhecimento de direitos e políticas públicas inclusivas nos níveis internacional, nacional e local. Além disso, observa-se significativo aumento de matrículas de estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento nas classes comuns do ensino regular, porém há necessidade de reelaboração e atualização de documentos para estarem em conformidade com o previsto na legislação nacional. Durante a pesquisa foi possível perceber que há necessidade de ampliação do número de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), adaptação de currículos, qualificação de docentes e de pessoal de apoio, bem como a necessidade de conscientização social sobre inclusão escolar, envolvendo as famílias de todos os estudantes, com deficiência ou não, sobre a importância da diversidade para toda a sociedade.

Palavras-chave: Políticas públicas; Educação Especial Inclusiva; Plano Normativo; Frederico Westphalen, RS.

ABSTRACT

This research is linked to the field of education and falls within the research line of Public Policies and Education Management, of the *Stricto Sensu* Graduate Program in Education – PPGEDU (Master's and Doctorate in Education), at the Regional Integrated University of Alto Uruguai and Missões (URI), Frederico Westphalen Campus, RS, addressing the theme of Public Policies and Inclusive Special Education. The study focuses on the regulations found in laws and documents regarding the inclusive educational rights of students in the Special Education modality. As a case study, it evaluates inclusion in the Special Education modality in the Elementary Education of the municipal school network of Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul. The recognition of the rights of persons with disabilities originates in the Normative Framework, in the Universal Declaration of Human Rights, and in the National Plan. Protection is found in the Federal Constitution, in the Law of Guidelines and Bases (LDB), in the Statute of Persons with Disabilities, and in the Statute of Children and Adolescents. This is a descriptive study with a qualitative approach, based on the analysis of national and local documents that address the educational right to inclusion of people with disabilities, global developmental disorders, and high abilities or giftedness. The central objective that guided the study was to identify which public policies on inclusive special education exist in the municipality of Frederico Westphalen, RS, and whether they encompass the educational inclusion rights established in national documents. It is a bibliographic and documentary, qualitative research, with conclusions drawn from the study and analysis of documents, as well as data from the School Census. The research concludes that in the Normative Framework, there is strong protection and recognition of inclusive rights and public policies at international, national, and local levels. Furthermore, a significant increase in enrollments of students with disabilities or global developmental disorders in regular education classrooms is observed. However, there is a need to revise and update documents to ensure compliance with national legislation. Throughout the research, it became clear that there is a need to expand the number of Specialized Educational Assistance (AEE) classrooms, adapt curricula, provide training for teachers and support staff, and raise social awareness about school inclusion, involving the families of all students, with or without disabilities, in understanding the importance of diversity for society as a whole.

Keywords: Public policies; Inclusive Special Education; Normative Framework; Frederico Westphalen, RS.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Descritores elaborados para a pesquisa.....	21
Quadro 2- Número total de matrículas da rede municipal no triênio 2022 a 2024	74
Quadro 3- Dados sobre atendimentos realizados pela Equipe Multidisciplinar no triênio 2022-2024.....	75
Quadro 4- Atendimentos realizado pela Equipe Multidisciplinar Municipal.....	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Objetivos encontrados nos trabalhos.....	23
Figura 2 - Bibliografia categorizada.....	24
Figura 3 - Localização de Frederico Westphalen, RS.....	49
Figura 4 - Mapa brasileiro sobre recursos de acessibilidade.....	71
Figura 5 -Acessibilidade.....	72

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades em classes comuns ou especiais exclusivas, segundo a etapa de ensino - Brasil 2019-2023.....	65
Gráfico 2 - Percentual de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades que estão incluídos em classes comuns, segundo a etapa de ensino - Brasil - 2019-2023.....	66
Gráfico 3- Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que frequentam classes comuns (com e sem atendimento educacional especializado) ou classes especiais exclusivas - Brasil - 2019-2023.....	67
Gráfico 4 - Número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades em classes comuns e em classes especiais exclusivas, segundo a dependência administrativa – Brasil – 2023.....	68
Gráfico 5 -Matrícula na educação especial por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação - Brasil 2023.....	69
Gráfico 6 - Porcentagem de escolas que dispõem de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em suas instalações.....	70

LISTA DE ABREVIATURAS

- AEE**- Atendimento Educacional Especializado
- APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- CAPES** -Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CF** - Constituição Federal
- CNE**- Conselho Nacional de Educação
- DCNs** - Diretrizes Curriculares Nacionais
- ECA**- Estatuto da Criança e do Adolescente
- FNDE** -Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação
- IDEB**- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- LDB**- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**
- MEC**- Ministério da Educação e Cultura
- MDHC** – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ONU**- Organização das Nações Unidas
- PNE**- Plano Nacional de Educação
- PNEEPEI** - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- PME**- Plano Municipal de Educação
- PPD** - Pessoas Portadoras de Deficiência
- PDE** -Plano de Desenvolvimento da Escola
- SMEC**- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- TDA/H**- Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade
- UNESCO**- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
- URI**- Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	17
2 O ESTADO DO CONHECIMENTO.....	22
3 PERCURSO METODOLÓGICO.....	28
3.1 Tipo de pesquisa	29
3.2 Procedimentos.....	30
3.3 Análise de Conteúdos	33
4 POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONCEPÇÃO TEÓRICA E NORMATIVA.....	34
4.1 Políticas públicas educacionais.....	36
4.2 Inclusão na Educação Especial	39
4.3 Políticas de Educação Especial Inclusiva no Plano Normativo	
Nacional.....	43
4.4 Políticas de educação especial inclusiva no plano normativo local	51
4.4.1 Caracterizando o Município de Frederico Westphalen, RS.....	51
4.4.2 Políticas educacionais inclusivas municipais.....	52
5 ANÁLISE DOS DADOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	
ESPECIAL INCLUSIVA NACIONAL NO COMPARATIVO COM OS DADOS DO	
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, RS.....	67
5.1 Dados do Censo Escolar	68
5.2 Dados locais sobre a Educação Especial	77
5.3 Análise dos dados e das políticas públicas educacionais na	
perspectiva da educação especial inclusiva.....	80
5.3.1 Análise de dados nacionais e locais.....	81
5.3.2 Análise sobre as políticas públicas locais de educação inclusiva	82

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
7 REFERÊNCIAS	89

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição de Ensino/Unidade

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

URI - Campus de Frederico Westphalen- Rio Grande do Sul.

Rua Assis Brasil, nº. 709, Bairro Itapagé. CEP: 98400-000.

Direção do Campus

Diretora Geral: Prof^ª. Dra. Elisabete Cerutti.

Diretora Acadêmica: Prof. Me. Alzenir José de Vargas.

Diretor Administrativo: Prof. Dr. Carlos Eduardo Blanco Linares.

Departamento/Curso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado e

Doutorado: Prof^ª. Dra. Luci Mary Duso Pacheco.

Orientador

Prof. Dr. Cesar Riboli.

Mestranda

Mariluz Terezinha Pertuzzatti

Temática

Políticas Públicas Educacionais, Educação Especial, Ensino Fundamental na rede municipal de Frederico Westphalen, RS.

1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A presente dissertação de mestrado, está vinculada ao PPGDU em Educação da URI, estando relacionada com a linha de pesquisa que trata sobre as Políticas Públicas e Gestão da Educação, tendo como tema de pesquisa "Políticas públicas e educação especial inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen".

Na qualidade de professora da rede municipal de educação de Frederico Westphalen, há vinte e dois anos, pude acompanhar durante este período, como a questão da inclusão na perspectiva da modalidade de educação especial, preocupa os gestores e professores dos educandários, que na maioria das vezes sentem-se despreparados e veem a inclusão como um grande desafio a ser enfrentado.

Na carreira exercida na rede municipal de Frederico Westphalen, atuei como professora de Língua Portuguesa e estive na função de diretora de escola por nove anos. Possuo formação em Letras Português/Espanhol e três especializações em nível de pós-graduação, sendo elas: Práticas Pedagógicas Contemporâneas, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional.

Nos últimos anos, passei a trabalhar também com a educação especial, onde atuo como professora do AEE, realizando atendimentos de alunos da escola onde trabalho, a Escola Municipal Irmã Odila Lehnen e de mais quatro escolas municipais, das quais os alunos se deslocam com o transporte escolar até a nossa escola para o atendimento. A partir de então, pude vivenciar diariamente a experiência da educação inclusiva, tanto com alunos nas turmas regulares comuns, onde atuo como professora de Língua Portuguesa, como no atendimento especializado do AEE.

Observando a realidade local, é possível perceber que em relação à educação inclusiva, no que se refere a educação especial, pode-se constatar, com base nos dados do Censo Escolar dos últimos anos, que a cada ano aumenta o número de alunos incluídos

Dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de 2023, no âmbito nacional, revelam que houve um aumento significativo no número de matrículas de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que cresceu 48% em um ano, passando de 429.521 em 2022 para 636.202 em 2023. No mesmo período, as matrículas de estudantes com deficiência intelectual aumentaram 4,2%, totalizando 952.904 alunos.

O censo também revelou uma diminuição das matrículas em classes especiais, que caíram de 7,3% em 2019 para 5% em 2023. Isso reflete um avanço na política de inclusão, com mais alunos com necessidades especiais sendo atendidos em classes comuns. A inclusão varia entre os diferentes níveis de ensino, com a educação infantil apresentando uma taxa de inclusão de 96,6%, o ensino fundamental 92,3% e o ensino médio 99,5%.

No Rio Grande do Sul, os índices de matrículas de alunos da educação especial, incluídos em classes comuns, vem apresentando ótimos resultados nos três níveis de ensino da educação básica, chegando a percentuais acima de 90% na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Desta forma, tendo em vista a crescente demanda de alunos na educação especial inclusiva nos educandários, conforme revelam os dados apresentados pelo Censo Escolar, faz-se necessário observar como estão postos estes direitos educacionais nos documentos locais, de forma a aferir se estão de acordo com os documentos norteadores nacionais, no que se refere ao atendimento de alunos da modalidade especial, partindo do conhecimento sobre as políticas públicas educacionais brasileiras que visam implementar e garantir o acesso à educação inclusiva de qualidade.

A presente dissertação aborda a temática que envolve as políticas públicas de educação especial inclusiva no Brasil, voltadas à educação especial nas escolas, tendo como público alvo da pesquisa estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, do Ensino Fundamental, na rede municipal de Frederico Westphalen, de modo a aferir a efetivação dos direitos de inclusão, no que tange aos direitos de matrícula, acessibilidade, monitores, professores com formação adequada, salas de AEE e de recursos, tecnologias assistivas, e outros aspectos que poderão ser observados nos documentos locais.

O objetivo geral da pesquisa é o de analisar a partir das leis, normatizações e políticas nacionais, quais políticas de educação inclusiva existem na rede municipal de Frederico Westphalen, RS e se os documentos locais contemplam o direito à educação especial inclusiva, bem como se as políticas públicas de educação inclusiva vêm sendo efetivadas no atendimento de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental da rede municipal.

Como objetivos específicos trazemos presente: a) Pesquisar e apresentar as concepções teóricas de políticas públicas e de inclusão direcionadas para a Educação Especial; b) Estudar

as leis e políticas públicas de educação especial inclusiva do Brasil, partindo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, da BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019, que trata das especificidades da pessoa com espectro autista e o Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; c) Examinar a documentação local existente na rede municipal de Frederico Westphalen-RS para identificar e demonstrar quais as políticas públicas inclusivas são contempladas no município, voltadas para a inclusão de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental da rede municipal; d) Analisar as estatísticas do Censo Escolar e de relatórios internos da Secretaria Municipal de Educação a respeito de matrículas de alunos incluídos na rede municipal de Frederico Westphalen, principais diagnósticos de estudantes da educação especial, salas de recursos multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar municipal.

A dissertação traz como problema de pesquisa saber quais são as políticas públicas educacionais existentes no âmbito local que resguardam o direito de inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, RS.

Como questões norteadoras foram definidas: a) O que são políticas públicas em seu aspecto teórico e prático? b) Quais são as principais políticas públicas educacionais brasileiras de inclusão? c) Quais são as leis que preveem a inclusão de alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação? d) O que está previsto na legislação nacional referente à estrutura física, pedagógica e de formação profissional no âmbito da educação especial? e) O que preveem os documentos locais a respeito da Educação Especial inclusiva da pessoa com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação? f) Quais são os índices de alunos incluídos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, RS, de acordo com Censo

Escolar? g) Quais atendimentos são prestados pela equipe multidisciplinar municipal? h) Quais documentos locais que contemplam o direito educativo de inclusão de pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen?

Primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre as concepções teóricas de políticas públicas e de inclusão, direcionadas para a educação especial, de modo a buscar conceituar e entender o que são as políticas públicas, quais são as principais políticas públicas educacionais nacionais, que políticas públicas de educação especial existem no Brasil e quais são as leis que asseguram esses direitos de inclusão. A partir desse embasamento teórico, foi realizada a pesquisa documental, analisando os documentos locais e verificando quais são as políticas públicas de educação inclusiva que existem localmente e se os direitos educativos de inclusão estão contemplados nos documentos do município de Frederico Westphalen-RS.

As políticas públicas, segundo Saraiva, são decisões e ações tomadas pelo Estado em favor da população: “As políticas públicas são caracterizadas como um conjunto de ações, decisões e programas desenvolvidos pelo Estado para solucionar problemas e atender às demandas da sociedade”(Saraiva, 2006, p.28). Partindo dessa concepção, é possível, neste primeiro momento, ter uma noção do que são as políticas públicas e como elas atuam na sociedade na intenção de sanar ou amenizar demandas e problemas sociais.

A inclusão, segundo o que postula Freire, deve ser reconhecida como um direito educacional e social de todos os cidadãos. A inclusão é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceitos e respeitados naquilo que os diferencia dos outros” (Freire, 2009, p. 11). Assim, a partir desse conceito sobre inclusão, pode-se passar a relacioná-lo às questões educacionais locais, consciente de que a educação especial inclusiva faz parte da sociedade contemporânea.

Maria Teresa Eglér Mantoan, defensora da educação especial inclusiva, nos diz que: “Incluir vai muito além de uma simples oferta de vaga na escola regular, é preciso que haja toda uma reorganização escolar para poder acolher bem a estes estudantes e oferecer a eles uma verdadeira possibilidade de aprendizagem e autonomia” (2003, p. 14). Mantoan afirma também que “Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos e que reconhece e valoriza as diferenças” (2003, p. 14).

Diante dessas concepções, conforme prevê a Constituição Federal, artigo 205, ao estabelecer que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, salienta-se então, a importância e a necessidade de que a família do aluno incluído também possa ter conhecimento básico sobre as leis e as políticas públicas de inclusão, para que, detentores desse conhecimento, passem a desempenhar um papel de protagonistas e fiscalizadores no sentido de que sejam garantidos os direitos dos alunos incluídos de modo que todos tenham suas especificidades atendidas.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nos apresenta no Capítulo V, artigo 58, a definição de Educação Especial: “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Percebe-se aí, o papel fundamental que as escolas devem desempenhar acerca da superação da exclusão, assumindo um papel de protagonismo na implementação das políticas públicas de inclusão.

Nesta perspectiva, destaca-se o que diz o PNE - Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Meta nº 04, a qual sugere que: “As escolas e os espaços educacionais estejam preparados tanto do ponto de vista de formação de docentes quanto da acessibilidade”. Cabe então, principalmente aos gestores, zelar pela implementação das políticas públicas de inclusão, bem como cumprir a legislação em vigor e buscar verificar as dificuldades enfrentadas pelo seu sistema de ensino, a fim de criar meios e alternativas para superar as possíveis precariedades ou falhas para tornar o sistema mais eficiente e inclusivo, de forma que todos os alunos incluídos tenham suas especificidades atendidas.

Voltando-se para o âmbito local, buscou-se pesquisar e analisar as políticas públicas educacionais existentes no município de Frederico Westphalen, RS, voltadas para a inclusão de estudantes com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental da rede municipal. A partir de então, foi possível observar como está acontecendo a efetivação das políticas públicas de educação inclusiva e que perfil de aluno vem sendo acolhido no atendimento especializado, bem como identificar o suporte de recursos humanos, pedagógico e estrutural ofertado aos estudantes público-alvo da pesquisa.

Os documentos que foram estudados e analisados na pesquisa são a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019, que trata das Especificidades da Pessoa com Espectro Autista e o Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado. Os documentos e leis locais que foram analisados são o Projeto Político Pedagógico - PPP, o Regimento Escolar Padrão, o Plano Municipal de Educação, o Projeto de Lei que cria a Equipe Multidisciplinar do município, os dados do Censo Escolar e os relatórios internos da Equipe Multidisciplinar Municipal.

Com base nos argumentos expostos, salienta-se a importância da pesquisa sobre o tema proposto, visto que as informações obtidas irão possibilitar a verificação de quais políticas públicas educacionais existem no município e se estão sendo efetivadas ou não, de modo a garantir o direito educativo de inclusão das pessoas com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação. Além disso, salienta-se a relevância científica e social da pesquisa, uma vez que possibilita outras investigações acerca do tema pesquisado, bem como para que os resultados encontrados estejam à disposição do município de Frederico Westphalen-RS e de outros municípios que buscam garantir os direitos educacionais dos alunos pertencentes à modalidade de educação especial e, de modo especial, que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação especial inclusiva nas escolas.

2 O ESTADO DO CONHECIMENTO

O Estado do Conhecimento permitiu realizar um trabalho de pesquisa científica com muita dedicação e rigor metodológico em cada etapa que foi sendo elaborada e analisada. A pesquisa também possibilitou a realização da leitura flutuante entre os diversos trabalhos pesquisados, permitindo analisar mais detalhadamente seus objetivos, metodologias, resultados, embasamento teórico e várias outras informações que se tornaram mais claras ao longo de cada etapa realizada.

A construção do Estado do Conhecimento foi elaborada com base na orientação da obra “Estado do Conhecimento: teoria e prática”. Conforme as autoras Morosini, Khols-

Santos e Bittencourt (2021), o Estado do Conhecimento é a identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica (Morosini, 2021, p. 23).

Neste sentido, destaca-se a importância de construção do Estado de Conhecimento relacionado ao tema da pesquisa para que fosse possível ter uma noção de assuntos que já foram pesquisados relacionados ao tema desta pesquisa, bem como bases teóricas e metodológicas, ideias que foram defendidas e várias outras informações que serviram de base para cada um dos trabalhos pesquisados.

A plataforma utilizada como base para a realização da pesquisa de construção do Estado do Conhecimento foi a do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

O tema objeto de análise da pesquisa é “Políticas públicas e educação especial inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen”. A partir do tema escolhido foram selecionados cinco descritores para serem pesquisados, sendo eles: políticas públicas e educação especial, educação inclusiva "AND" políticas públicas, políticas públicas educacionais e inclusão de alunos com deficiência, educação inclusiva em Frederico Westphalen, políticas públicas e educação inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen.

A pesquisa com os descritores foi realizada do dia 08 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, sendo os resultados demonstrados na tabela abaixo:

Quadro 01 – Descritores elaborados para a pesquisa

DESCRITORES	SEM REFINAMENTO	COM REFINAMENTO
Políticas públicas e educação especial	2.793 resultados	364 resultados
Educação inclusiva "AND" políticas públicas	503 resultados	147 resultados
Políticas públicas educacionais e inclusão de alunos com deficiência	94 resultados encontrados	18 resultados
Educação inclusiva em Frederico Westphalen	02 resultados	02 resultados
Políticas públicas e educação inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen	01 resultado	Nenhum resultado

Fonte: elaborada pelos autores a partir dos achados no portal da CAPES.

Os critérios de refinamento utilizados foram os últimos cinco anos para os quatro primeiros descritores, nível de mestrado, grande área de conhecimento “Ciências Humanas” e área de conhecimento “Educação”. Para o último descritor “Políticas públicas e educação inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen”, foi necessário utilizar o critério dos últimos dez anos já que a pesquisa encontrada sobre educação especial inclusiva no município de Frederico Westphalen era datada do ano de 2013. Os demais critérios seguiram os mesmos dos descritores anteriores.

Em seguida, é apresentada a construção da tabela de bibliografia anotada, utilizando os vinte resultados obtidos após o refinamento, utilizando os descritores “Educação inclusiva em Frederico Westphalen” e “Políticas públicas e educação inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen”. Nesta etapa foi possível constatar que as pesquisas realizadas relacionadas ao tema de pesquisa foram feitas em diferentes estados do Brasil e em diferentes universidades, evidenciando-se que o tema da pesquisa também é discutido, analisado e pensado em diversas regiões do país.

Após esse primeiro levantamento da pesquisa de bibliografia anotada, passou-se a realizar a pesquisa de bibliografia sistematizada. Na tabela de bibliografia sistematizada deixaram de ser citados oito trabalhos por não apresentarem uma relação direta com o tema abordado na pesquisa, pois traziam temas relacionados à educação superior, educação no campo, inclusão de surdos, educação inclusiva filosófica e formação e atuação de professores. Sendo assim, restaram doze trabalhos que foram selecionados para fazer parte dessa tabela de bibliografia sistematizada por apresentarem temas diretamente relacionados com o objetivo da pesquisa.

Ao ser realizada uma leitura mais aprofundada, observando os objetivos, metodologia e resultados de cada um dos doze trabalhos selecionados, foi possível constatar que as pesquisas na sua maioria apresentavam objetivos e metodologias muito parecidas. Para melhor demonstrar os resultados aqui encontrados, é apresentada a figura a seguir, a qual ilustra as evidências encontradas em relação aos objetivos analisados nos trabalhos. Foi possível observar que os trabalhos abordaram e analisaram quatro assuntos principais, conforme constam na tabela a seguir:

Figura 01 – Objetivos encontrados nos trabalhos



Fonte: elaborada pelos autores a partir dos resultados encontrados nos trabalhos analisados.

Em relação à metodologia das pesquisas realizadas e analisadas, observou-se que a maioria delas optou por utilizar a abordagem do tipo qualitativa. Dos vinte trabalhos selecionados, somente um optou pela abordagem quantitativa e os outros dezenove optaram pela abordagem qualitativa. Os trabalhos que optaram pela abordagem qualitativa fizeram análise documental e de estudo de caso. O trabalho, que optou pela abordagem quantitativa, fez a análise exploratória e descritiva dos dados.

Após a análise da tabela de bibliografia sistematizada, passou-se à construção da tabela de bibliografia categorizada. Relendo os trabalhos foi possível categorizá-los através dos assuntos e objetivos abordados em cada um deles, para em seguida agrupá-los em três categorias principais, sendo elas: Políticas públicas de educação inclusiva, Educação Especial Inclusiva, Atendimento Especializado e formação de professores. Dessa forma, as dissertações ficaram assim distribuídas em suas categorias, conforme tabela:

Figura 02 – Bibliografia categorizada



Fonte: elaborada pelos autores a partir da análise dos trabalhos encontrados no portal da CAPES.

Através da análise da bibliografia categorizada foi possível verificar que os temas das pesquisas se direcionaram para três subtemas que delimitavam e indicavam para seus objetivos específicos de análise. Assim, constatamos que dentre as doze pesquisas analisadas, cinco trabalhos se dedicaram diretamente ao tema “Políticas públicas de educação inclusiva”; quatro trabalhos se dedicaram ao tema “Educação especial inclusiva” e três trabalhos focaram no tema “Atendimento especializado e formação de professores”.

Como última etapa da construção do estado do conhecimento, chegou-se à construção da tabela da bibliografia propositiva. A construção dessa tabela mostrou-se a mais complexa, pois ela traz três elementos muito importantes a serem analisados e construídos após a leitura e análise de cada trabalho. A tabela apresenta as três categorias onde os doze trabalhos foram subdivididos, os achados de cada um dos trabalhos, as proposições de estudo e as proposições emergentes. As proposições emergentes são sugestões de ações, elaboradas pelos autores da atual pesquisa do estado do conhecimento, no intuito de garantir que os objetivos da pesquisa, aliados aos resultados encontrados, possam se efetivar em ações que contribuam para a melhoria das realidades encontradas na pesquisa.

Para viabilizar a capacidade de elaborar e fazer as proposições emergentes, foi preciso reler os trabalhos e analisar quais foram seus objetivos, seus achados, suas proposições de estudo para então elaborarmos as proposições emergente que estivessem de acordo com tudo o que já tinha sido analisado ao longo do trabalho realizado em cada pesquisa. Após essas releituras e análises, foi possível então chegar a algumas conclusões e proposições emergentes, tais como: a) Efetivação das políticas públicas de educação especial inclusiva por parte de todos os envolvidos no processo de ensino dos estudantes incluídos; b) Reestruturação dos

documentos norteadores da Educação Especial, a fim de que as práticas de inclusão possam estar adequadas ao que está previsto nas leis e documentos mais recentes e atualizados.; c) aproximar cada vez mais o que está previsto nas leis e documentos com as práticas escolares de inclusão para que todos tenham educação de qualidade, respeitando as individualidades e diferenças dos estudantes; d) Investir na formação continuada de professores e gestores para que ocorra o diálogo e troca de ideias sobre o fazer pedagógico do AEE e das salas regulares comuns, visando a educação de qualidade para todos os alunos.

Ao chegar ao final da pesquisa sobre o Estado do Conhecimento, foi possível constatar que o tema “Políticas públicas de educação especial inclusiva” vem sendo discutido e estudado em diversas partes do Brasil, em diferentes universidades e que ele possui uma relevância enorme para a sociedade em geral, pois está diretamente ligado ao papel que as políticas públicas inclusivas desempenham na sociedade, tornando possível o acesso à educação de qualidade aos estudantes incluídos, possibilitando a eles a sua autonomia e aprendizagem, bem como, futuramente, o acesso ao mercado de trabalho e a uma vida com independência, qualidade e dignidade.

Em relação ao tema escolhido para a pesquisa "Políticas públicas e educação especial inclusiva na rede municipal de Frederico Westphalen", constatou-se que no momento da pesquisa não havia nenhuma pesquisa com esse mesmo enfoque, pois a pesquisa que foi realizada pela aluna da URI- Campus de Frederico Westphalen, em 2013, tinha como tema “Políticas Públicas de Educação Especial na perspectiva inclusiva: avanços e impasses na implementação em Escolas Públicas do Município de Frederico Westphalen/RS”. Esta pesquisa teve seu foco voltado para o AEE - Atendimento Educacional Especializado e foi realizada em uma escola municipal e uma estadual de nosso município.

O que irá diferenciar a presente pesquisa do trabalho já existente é que ela se dará através da análise de documentos locais, como o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, o Plano Municipal de Educação (PME), a Lei que cria a Equipe Multidisciplinar Municipal e os dados do Censo Escolar e relatórios internos da Secretaria Municipal de Educação (SMEC), no sentido de averiguar que políticas públicas de educação inclusiva existem no município de Frederico Westphalen e se elas estão sendo efetivadas ou não, conforme preveem as normatizações nacionais.

Assim, conclui-se que a pesquisa do estado do conhecimento proporcionou uma reflexão ampla e profunda sobre como a educação especial inclusiva vem sendo conduzida nas escolas e como ainda é preciso avançar para que a inclusão seja realizada de acordo com

as normatizações nacionais, com o envolvimento de toda a comunidade escolar e para que se pense cada vez mais na oferta de educação pública inclusiva de qualidade para todos, nunca esquecendo que o foco principal deve ser a aprendizagem e a autonomia dos estudantes incluídos.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa científica, segundo Bardin (2016), é um processo sistemático e rigoroso de investigação que utiliza métodos específicos para explorar, explicar e entender fenômenos naturais e sociais. Seu objetivo é gerar conhecimento novo e confiável, por meio da coleta, análise e interpretação de dados e informações. Esse conhecimento é construído com base em hipóteses testáveis, observações empíricas e experimentações controladas, permitindo a validação ou refutação de teorias existentes. A pesquisa científica contribui significativamente para o avanço do saber humano, proporcionando soluções inovadoras para problemas complexos e promovendo o desenvolvimento tecnológico e social.

No percurso do estudo o pesquisador assume o papel de analista, o qual Bardin (2016) define como um arqueólogo que estuda os dados dos fenômenos, a fim de inferir e deduzir conhecimentos. Assim, a metáfora utilizada pela autora coloca o pesquisador ainda na condição de detetive, justamente por trabalhar os dados evidenciados através do método utilizado na pesquisa e, conseqüentemente, os saberes preliminares que passam a se consolidar no percurso para compreensão do todo.

Tendo em vista o que é a pesquisa científica e o papel do pesquisador, este estudo pretendeu fazer uma análise bibliográfica e documental sobre as políticas públicas nacionais de educação especial inclusiva, bem como saber que políticas educacionais de educação inclusiva são contempladas na rede municipal de Frederico Westphalen, através da análise de documentos locais que orientam e efetivam as ações a acerca da inclusão de alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, além de analisar os dados do Censo Escolar e de relatórios internos da Secretaria Municipal de Educação (SMEC) sobre alunos incluídos no Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, RS.

A metodologia utilizada prevê três níveis de análise: tipo de pesquisa, procedimentos de análise de conteúdos, análise e interpretação de documentos.

3.1 Tipo de pesquisa

A pesquisa se caracteriza como de abordagem qualitativa, isto porque, ela analisa aspectos relacionados à modalidade de educação especial no se refere às políticas públicas educacionais inclusivas e as normatizações presentes nas leis e documentos nacionais e locais, bem como dados do Censo Escolar e de relatório internos da Secretaria Municipal de Educação (SMEC) sobre o crescente número de alunos incluídos nas escolas públicas municipais de Frederico Westphalen-RS, em especial no Ensino Fundamental.

Ao discutir as características da pesquisa qualitativa, Creswell (2007, p. 186) chama atenção para o fato de que, na perspectiva qualitativa, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador, o principal instrumento, sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos. Desta forma, entende-se como de grande importância poder analisar dados através de documentos que abordam a temática da pesquisa, tornando possível a obtenção do conhecimento sobre o assunto e podendo verificar se o que está posto nos documentos locais está de acordo com os documentos nacionais, aferindo se eles condizem com as práticas escolares de educação inclusiva na modalidade de educação especial.

Creswell (2007), também destaca que a preocupação com o processo é muito maior do que com o produto, ou seja, o interesse do pesquisador ao estudar um determinado problema é verificar "como" ele se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas. Ou seja, na perspectiva da educação especial inclusiva, torna-se muito importante analisar se o que está previsto nas normatizações e políticas nacionais está em consonância com as leis e documentos locais, de forma a garantir o direito educacional inclusivo a todos os estudantes.

Outro ponto que se assemelha com esse tipo de pesquisa, segundo Minayo, é a apropriação de conceitos e teorias para análise dos objetos documentais, pois “permite articular conceitos e sistematizar a produção de conhecimento em uma determinada área de conhecimento, visando assim criar novas questões num processo de incorporação e superação daquilo que já se encontra produzido” (Minayo, 2001, p. 52). Nesse viés, a pesquisa ganha aparato teórico e se configura como relevante para o cenário educacional brasileiro e local, uma vez que não há muitos trabalhos catalogados no portal da CAPES com a temática semelhante à desta pesquisa e, trazendo para a realidade local do município de Frederico Westphalen-RS, foi encontrado apenas um trabalho com temática semelhante ao da pesquisa no período em que foi realizada a pesquisa do estado do conhecimento.

Segundo a pesquisadora Arilda Schmidt Godoy (2005) destaca alguns pontos fundamentais para se ter uma "boa" pesquisa qualitativa, tais como: credibilidade, no sentido de validade interna, ou seja, apresentar resultados dignos de confiança; transferibilidade, não se tratando de generalização, mas no sentido de realizar uma descrição densa do fenômeno que permita ao leitor imaginar o estudo em outro contexto; confiança em relação ao processo desenvolvido pelo pesquisador; confirmabilidade (ou confiabilidade) dos resultados, que envolve avaliar se os resultados estão coerentes com os dados coletados; explicitação cuidadosa da metodologia, detalhando minuciosamente como a pesquisa foi realizada e, por fim, relevância das questões de pesquisa, em relação a estudos anteriores (Godoy, 2005, p. 82-83).

Ainda, sobre a pesquisa, de acordo com Köche (2011), ela pode ser utilizada para diferentes finalidades, ou seja, ampliar o grau de conhecimentos em uma determinada área, capacitando o investigador a compreender e delimitar melhor um problema de pesquisa; para dominar o conhecimento disponível e utilizá-lo como base ou fundamentação na construção de um modelo teórico explicativo de um problema, isto é, como instrumento auxiliar para a construção e fundamentação das hipóteses; para descrever ou sistematizar o estado da arte, daquele momento, pertinente a um determinado tema ou problema (Köche, 2011, p. 124).

Assim, a pesquisa qualitativa não apenas enriquece o corpo de conhecimento existente, mas também contribui para uma compreensão mais humana e holística das dinâmicas sociais. A pesquisa qualitativa, segundo Köche (2011), é de suma importância para a compreensão profunda dos fenômenos sociais, culturais e comportamentais, pois permite explorar em detalhes as percepções, motivações e experiências dos indivíduos e da sociedade. Ela proporciona uma visão rica e contextualizada das realidades estudadas, indo além dos números e estatísticas, oferecendo insights valiosos para a formulação de políticas, o desenvolvimento de teorias e a implementação de práticas mais eficazes e sensíveis às necessidades específicas das populações investigadas.

3.2 Procedimentos

O estudo se deu por abordagem bibliográfica e documental. Na abordagem bibliográfica foram lidas e analisadas obras de autores que abordam a temática das políticas públicas educacionais e da educação especial inclusiva. Já na abordagem documental foram lidos e analisados documentos nacionais e locais que normatizam o direito educativo

inclusivo relacionado a pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, bem como foram analisados dados do Censo Escolar sobre os índices da educação especial inclusiva no âmbito municipal e dados de atendimento da Equipe Multidisciplinar municipal para o público de estudantes da modalidade de educação especial.

Segundo Gil (2002) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (Gil, 2002, p. 44). A principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (Gil, 2002, p. 45). Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu e se registrou a respeito do tema de pesquisa. Tais vantagens revelam o compromisso da qualidade da pesquisa.

Baseando-se no conceito de Gil, pode-se dizer que a pesquisa traz referências de teses, livros, dissertações, autores e pesquisadores do assunto, como Cesar Riboli, Celina Souza, Veiga Neto, Stephen J. Ball e Jefferson Mainardes, Paulo Freire, Romeu Kazumi Sassaki, Eliane Gonçalves Noronha e Cibele Pinto, Maria Teresa Égler Mantoan, Rossana Ramos e Claudio Roberto Baptista, entre outros autores, o que demonstra e comprova a relevância do tema, bem como proporciona reunir, analisar e comprovar dados e conhecimentos para a legitimação do tema em análise.

Já a análise documental, segundo André Cellard(2008), favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (Cellard, 2008).

Na abordagem documental foram lidos e analisados documentos norteadores que asseguram o direito educativo inclusivo, na modalidade de Educação Especial, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o Plano Nacional de Educação de 2014, o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, a Lei que assegura Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de 2012, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e o Decreto Federal nº 7.611/2011 que trata sobre a Educação Especial e o AEE.

Após foram lidos e analisados os documentos locais da rede municipal de Frederico Westphalen-RS, tais como o Plano Municipal de Educação (PME), o Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a lei que cria a Equipe

Multidisciplinar Municipal, a fim de verificar em quais documentos estão contempladas as políticas públicas nacionais de educação inclusiva.

Além disso, também foi feita a análise de dados do Censo Escolar e de relatórios internos da Secretaria Municipal de Educação sobre matrículas de alunos incluídos em classes comuns e no Atendimento Educacional Especializado do Ensino Fundamental, bem como dados sobre os atendimentos prestados pela Equipe Multidisciplinar aos estudantes da educação especial, a fim de analisar e descrever a realidade local sobre os índices de inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Os documentos, conforme afirma André Cellard, se revelam preciosas fontes de pesquisa que perpassam o tempo e a memória:

As capacidades da memória são limitadas e ninguém conseguiria pretender memorizar tudo. A memória também pode alterar lembranças, esquecer fatos importantes ou deformar acontecimentos. Por possibilitar alguns tipos de reconstrução, o documento escrito constitui, portanto, uma fonte extremamente preciosa para todo o pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (Cellard, 2008, p. 295).

Ainda, segundo Cellard, a pesquisa documental também possui a vantagem de que o pesquisador não exerce nenhum tipo de influência sobre o objeto de pesquisa:

[...] trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência - a ser exercida pela presença ou intervenção - do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida (Cellard, 2008, p. 295).

Os documentos, conforme refere Evangelista, “Documentos oferecem pistas, sinais, vestígios e compreender os significados históricos dos materiais encontrados é sua tarefa” (Evangelista, 2012, p. 57). Isso implica ao pesquisador compreender sua posição com relação à história de si mesmo, à história de sua fonte ou documento e sobre a história da produção que faz na pesquisa documental, neste caso relacionada à educação especial inclusiva nacional e local.

Nesta perspectiva, observa-se que as pesquisas bibliográfica e documental são de grande relevância para este estudo, pois através delas buscou-se compreender os principais

conceitos trazidos sobre as políticas públicas educacionais e sobre a educação especial inclusiva, bem como o conhecimento sobre leis, documentos e normativas que regem a modalidade de Educação Especial em nosso país, além de apresentar dados do Censo Escolar sobre a modalidade de educação especial inclusiva, fazendo um comparativo com o contexto local no que se refere aos documentos, políticas educacionais e dados sobre a educação especial inclusiva no município de Frederico Westphalen, RS.

3.3 Análise de Conteúdos

A análise de conteúdo compreende a seleção dos materiais a serem analisados durante a pesquisa, tanto de ordem bibliográfica como documental e as inferências que podem ser feitas a partir desta análise. A análise de conteúdo, conforme Bardin (2016) enriquece a tentativa exploratória, aumenta a propensão à descoberta.

Conforme, Bardin (2016, p. 22), “a análise qualitativa é a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomado em consideração”. Segundo a autora, o que se procura estabelecer quando se realiza uma análise conscientemente ou não, é uma correspondência entre as estruturas semânticas ou linguísticas e as estruturas psicológicas ou sociológicas (por exemplo: condutas, ideologias e atitudes) dos enunciados. De maneira bastante metafórica, falar-se-á de um plano sincrônico ou plano “horizontal”, para designar o texto e a sua análise descritiva e de um plano diacrônico ou plano “vertical”, que reenvia para as variáveis inferidas (Bardin, 2016, p. 41).

No caso desta pesquisa, que tem como objeto de estudo as políticas públicas educacionais e a educação especial inclusiva, a investigação se dará através da análise bibliográfica das concepções teóricas que tratam sobre as políticas públicas educacionais e a educação especial inclusiva, bem como a análise documental de leis, normativas e documentos que norteiam a educação inclusiva na modalidade especial, analisando documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o Plano Nacional de Educação de 2014, o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, a Lei que assegura Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA de 2012, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e o Decreto Federal 7.611/2011 que trata sobre a Educação Especial e o AEE, para através desse embasamento teórico das normatizações nacionais poder

realizar a leitura e análise comparativa com os documentos locais, como o Plano Municipal de Educação (PME), o Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a lei que cria a Equipe Multidisciplinar Municipal, a fim de verificar em quais documentos as políticas públicas nacionais estão contempladas.

A pesquisa também pretende fazer a análise descritiva de dados locais, fornecidos pelo Censo Escolar, sobre a educação especial inclusiva, relativo ao período dos últimos três anos e também dos relatórios internos fornecidos pela secretaria municipal de educação, sobre os atendimentos prestados pela Equipe Multidisciplinar Municipal a alunos da modalidade de educação especial, para assim realizar um comparativo da evolução de matrículas de alunos incluídos nas classes comuns regulares e também no atendimento educacional especializado, bem como verificar o perfil de alunos atendidos pela equipe multidisciplinar municipal.

Assim, conforme afirma Bardin (2016, p. 38), “A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção ou, eventualmente, de recepção, inferência esta que recorre a indicadores quantitativos ou não”. A autora afirma a importância da análise de conteúdo e a relevância que as inferências podem exercer nas contribuições da pesquisa e para a sociedade como um todo.

Através da pesquisa torna-se possível fazer inferências que venham a provocar reflexões sobre as políticas públicas educacionais e a educação especial inclusiva, tanto a nível local como em outras instâncias, no sentido de contribuir com a organização e atualização de documentos, com as práticas escolares inclusivas e também com a análise estatística de alunos incluídos, no sentido de haver um planejamento orçamentário para melhor acolher este público de alunos nas escolas.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS NA CONCEPÇÃO TEÓRICA E NORMATIVA

As políticas públicas, segundo Saraiva (2006) se referem às decisões, ações e programas implementados pelo governo em resposta a questões sociais, econômicas ou políticas. Essas políticas são desenvolvidas com o objetivo de atender às necessidades da sociedade e alcançar determinados objetivos públicos, como melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promover o desenvolvimento econômico, garantir direitos fundamentais, entre outros.

Ainda, conforme Saraiva (2006), as políticas públicas podem abranger uma ampla gama de áreas, incluindo saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, habitação,

transporte, assistência social, entre outras. Elas são elaboradas por meio de processos de formulação, implementação e avaliação, muitas vezes envolvendo diferentes níveis de governo, instituições governamentais, organizações da sociedade civil e setor privado.

As políticas são fundamentais para a organização e o funcionamento de uma sociedade, pois visam resolver ou amenizar problemas coletivos e garantir o bem-estar geral dos cidadãos.

Nessa perspectiva e compreensão de políticas públicas, percebe-se a existência de um elo entre o estado e a sociedade, conforme refere Cesar Riboli:

As políticas públicas, em uma dimensão geral, significam o conjunto de ações de natureza estatal que tem como propósito assegurar a efetivação do bem-estar da população, contemplando o interesse público. Elas são as responsáveis pela ligação entre o Estado e a sociedade e decorrem de decisões políticas de governo. Podem ter origem constitucional ou em outras leis. Elas direcionam as ações dos governos, orientando um planejamento e seu desdobramento até a sua efetivação aos beneficiários (Riboli, 2021, p. 207).

As políticas públicas, conforme a definição citada, significam um conjunto de ações do Estado com o objetivo de assegurar o bem-estar de seu povo, sendo responsáveis por dar concretude às ações estatais a seus indivíduos enquanto beneficiários, elas podem ter como natureza jurídica o nascedouro constitucional ou em norma infraconstitucional.

Ainda, conforme comenta Celina Souza (2006), a política pública coloca o governo em ação, pois é nesse momento em que os planos de governo se transferem para a prática, podendo ser revistos e reavaliados conforme a necessidade, tendo em vista os benefícios que poderão gerar para a população ou comunidade onde serão implementadas.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006, p. 26).

Neste sentido, Veiga Neto contribui para a formação desse conceito, onde ele afirma que: “É o discurso que constitui a prática. Nesse sentido, as políticas públicas funcionam como condições de possibilidade para que ordens sociais sejam criadas e mantidas e para que outras práticas e verdades sejam estabelecidas” (Veiga-Neto, 2003, p. 54).

A atuação das políticas públicas está relacionada com o desenvolvimento social, bem como ao atendimento de demandas que surgem nos mais diversos setores da sociedade,

procurando estar sempre atenta às necessidades e transformações sociais, de modo que todos possam ter seus direitos garantidos e suas especificidades atendidas.

Neste sentido, evidenciam-se também as disputas e resultados que ocorrem no campo das políticas públicas, conforme comenta Rodrigues:

Políticas públicas resultam, portanto, da atividade política, envolvem mais de uma decisão política e requerem várias decisões estratégicas destinadas a implementar os objetivos desejados. Constituem um conjunto articulados de ações, decisões e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses envolvidos (Rodrigues, 2010, p. 52).

Assim, cabe ressaltar que o campo das políticas públicas nem sempre é amistoso, pois nele circulam jogos de interesses políticos e sociais e, muitas vezes ocorre a descontinuidade dessas políticas que são afetadas, na maioria das vezes, durante a troca de governos e por orçamentos mal elaborados ou mal executados.

4.1 Políticas públicas educacionais

As políticas públicas educacionais têm sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, onde é mencionado em seu artigo 26:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos (Organização das Nações Unidas, 1948, local 7).

Dessa forma, estabelece-se a educação pública como direito de todos e também como política educacional que garante a educação gratuita para todos, pelo menos nos graus elementares e fundamentais.

No âmbito nacional, a política pública educacional nasce com a Constituição Federal, de 1988, quando ela estabelece em seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL,1988).

Nessa formulação da Carta Magna brasileira, educação e cidadania aparecem interligadas de modo a constituir uma orientação geral para o campo da política educacional brasileira. Essa norma originária abriu caminho para outros desdobramentos históricos das áreas da educação e dos direitos humanos, permitindo que a partir desse direito educativo fossem criadas diversas políticas públicas educacionais que auxiliassem na efetivação do direito educativo.

De modo geral, as Políticas públicas educacionais se referem ao conjunto de decisões, diretrizes, programas e medidas adotadas pelo governo em relação à educação em um determinado país, estado ou município. Estas políticas são formuladas com o objetivo de orientar o desenvolvimento do sistema educacional, promover a qualidade da educação, garantir o acesso equitativo à educação para todos os cidadãos e alcançar metas específicas de ensino e aprendizagem.

De acordo com os escritores e estudiosos sobre políticas públicas educacionais, Stephen J. Ball e Jefferson Mainardes, as políticas públicas educacionais são responsáveis por garantir que a educação chegue a todas as unidades da federação de forma gratuita, unificada e com qualidade. “As políticas educacionais são um tipo de política pública responsável por universalizar a educação e garantir que todas as regiões do país sigam um modelo educacional, assegurando o ensino de qualidade para todos” (Ball;Mainardes, 2011, p. 143).

As políticas públicas educacionais abrangem uma variedade de áreas e questões, tais como os níveis de ensino que são dois: a educação básica e a educação superior.Sendo que a educação básica é formada por três etapas – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Dentro dos níveis de ensino, as políticas públicas educacionais estão envolvidas em diversas questões como currículo escolar, métodos de ensino e aprendizagem, avaliação educacional, formação e valorização dos profissionais da educação, infraestrutura escolar, recursos didáticos e tecnológicos, educação inclusiva, garantia de acesso e permanência na escola para todos os estudantes, financiamento e gestão do sistema educacional, promoção da igualdade de gênero, combate à discriminação e à exclusão social na educação, entre tantos outros aspectos.

Existem políticas públicas educacionais em todos os Entes Federados, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as competências de cada um desses Entes. As políticas públicas educacionais são fundamentais para orientar o desenvolvimento do sistema

educacional e garantir que a educação seja um instrumento efetivo de transformação social, promovendo o desenvolvimento humano, a cidadania ativa e a inclusão social.

Voltando-se para as políticas públicas educacionais de inclusão, Veiga Neto afirma que essas políticas somente se efetivam quando todos os indivíduos pensados como normais e anormais convivem no mesmo espaço educativo:

Já as políticas de inclusão, mesmo que se propaguem discursivamente e mesmo que se apoiem em pedagogias culturais – pois, afinal, sempre é preciso ensinar e convencer a população... –, procuram se efetivar de modo material, isto é, elas só se realizarão plenamente se e quando todos os corpos – pensados como normais e anormais – forem colocados juntos, num mesmo espaço (Veiga Neto, 2007, p. 958).

Ainda, conforme a citação de Veiga Neto, as políticas de inclusão são a manifestação da governamentalização do Estado moderno, as quais buscam atingir a maioria da população a que se destinam, sem demandar muita imposição por parte do governo:

Desse modo, entendendo as políticas públicas de inclusão escolar como manifestações da governamentalização do Estado moderno, é fácil compreendê-las como políticas envolvidas com (e destinadas a) uma maior economia entre a mobilização dos poderes e a condução das condutas humanas. O que elas buscam é ‘atingir o máximo resultado a partir de uma aplicação mínima de poder’ (Veiga Neto, 2007, p. 198, grifos do autor)

As políticas públicas são instrumentos essenciais para a promoção de transformações sociais e garantia da qualidade de vida da população. Quando se fala em políticas públicas voltadas para a educação, torna-se evidente a importância de promover um ambiente de aprendizagem inclusivo, igualitário e que respeite os direitos humanos. Afinal, a educação é um direito fundamental de todos os cidadãos e deve ser uma ferramenta eficaz para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse contexto, é essencial refletir sobre como as políticas públicas podem contribuir para a promoção da educação inclusiva como um meio de garantir e ampliar os direitos humanos de todos os indivíduos.

As políticas públicas inclusivas desempenham um papel muito importante nesse processo de reflexão e reformulação de paradigmas educacionais, pois são compreendidas como um processo contínuo que se associa à ação pública. Conforme postula Mantoan, “Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos e que reconhece e valoriza as diferenças” (Mantoan, 2003, p. 3).

Dessa forma, torna-se muito relevante refletir sobre como as políticas públicas podem contribuir para a promoção da educação inclusiva como um meio de garantir e ampliar os direitos humanos de todos os indivíduos, promovendo aprendizagem e qualidade de vida para todos.

Ressalta-se que, para a educação especial inclusiva acontecer conforme está previsto no Plano Normativo, as políticas públicas deverão contemplar mudanças e ações que vão desde modificações no currículo, na implementação de tecnologias assistivas, na oferta de apoio individualizado e na promoção de uma cultura escolar inclusiva. A tarefa e o compromisso deve ser o de criar um ambiente onde a diversidade seja vista como uma oportunidade para enriquecer a experiência educacional e onde todos os alunos, independentemente de suas diferenças, sintam-se acolhidos e capacitados a aprender. Essa abordagem visa não somente a inclusão formal, mas a promoção da igualdade de oportunidades, respeito mútuo e participação plena na vida escolar e social de todos os indivíduos.

4.2 Inclusão na Educação Especial

O acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais universais. No Brasil, este direito está garantido a todos os brasileiros como dever do Estado e da família, previsto na Constituição Federal desde 1988. No campo da educação, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil,1996), a garantia deste direito educativo contempla a diversidade de experiências, habilidades, contextos e capacidades entre estudantes, retratando uma realidade que deve ser celebrada através de práticas educacionais inclusivas e não discriminatórias, assegurando a todos o direito educativo de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

A inclusão na educação, segundo Sasaki (2006), refere-se à prática de garantir que todos os estudantes, independentemente de suas diferenças individuais, tenham acesso igualitário à educação de qualidade e sejam totalmente integrados ao ambiente escolar. Isso significa, que alunos com diferentes habilidades, limitações, origens étnicas, culturais, socioeconômicas, de gênero, religiosas, entre outras características, devem ser acolhidos e atendidos dentro do sistema educacional, sem discriminação ou segregação.

Segundo o autor e defensor da inclusão, Romeu Kazumi Sasaki, a inclusão é definida como sendo:

[...] um paradigma de sociedade, é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana – composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos – com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações (Sassaki, 2006, p. 10).

Nesta perspectiva, a educação inclusiva é um modelo educacional que se modela e se refaz para acolher a toda a diversidade humana, onde todos são agentes participativos no processo de inclusão escolar.

Ainda na tentativa de esclarecer e caracterizar a educação inclusiva, apresentamos a definição das autoras Eliane Gonçalves Noronha e Cibele Pinto, as quais evidenciam:

Educação inclusiva é um processo em que se amplia à participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos. É uma abordagem humanística, democrática que percebe o sujeito e suas singularidades tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos (Noronha; Pinto, 2011, p. 3).

De acordo com as autoras, é exposta uma nova abordagem conceitual, enfatizando a questão humanística que envolve o processo de inclusão escolar, o qual visa o crescimento, o bem-estar e a inserção social de todos os estudantes com deficiência.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- PNEE-EI/2008, a inclusão na educação é um direito humano, onde o acesso à escola auxilia na promoção da superação das condições de exclusão:

[...] educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção de exclusão dentro e fora da escola (Brasil, 2008, p. 5).

Através da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- PNEE-EI/2008, pode-se perceber que a educação inclusiva pode proporcionar a todos os estudantes experiências enriquecedoras, tanto no aspecto social como na aprendizagem.

Nesta perspectiva, Sassaki (2006) afirma que a inclusão faz parte de um novo modelo de sociedade onde é preciso que todas as pessoas sejam incluídas, em todos os setores da sociedade e que também possam auxiliar e opinar sobre as adequações necessárias para que possam se sentir mais autônomos e participativos dentro desse novo modelo contemporâneo de sociedade.

Em relação à educação especial inclusiva, Sasaki nos diz que: “Ela é um processo pelo qual se amplia a participação de todas as pessoas com deficiência na educação” (Sasaki, 2006, p. 42). Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos, como um direito de todos. Para o autor, a inclusão educacional refere-se ao processo pelo qual as escolas se adaptam para poder incluir as pessoas com deficiência, mobilizando toda a comunidade escolar e, simultaneamente, as pessoas incluídas se sentem parte desse processo de forma que todos interajam e evoluam socialmente.

Pensar a educação inclusiva, atualmente, implica refletir sobre como vêm sendo realizadas as práticas de inclusão nas escolas, tanto relacionadas aos aspectos pedagógicos e estruturais como em relação à implementação das políticas públicas que envolvem a modalidade de educação especial. Mantoan afirma que: “É necessário que todo o modelo escolar se transforme, se libertando dos mecanismos do poder disciplinar, é a escola que tem de mudar, e não os alunos, para terem direito a ela” (Mantoan, 2003, p. 8).

Neste sentido, é preciso quebrar paradigmas arraigados no ambiente escolar. É necessário ter consciência que muitas mudanças precisam ocorrer para que o ambiente escolar se torne acolhedor e favoreça a aprendizagem para todos os educandos indistintamente. Para que ocorra essa mudança de paradigmas, é imprescindível que todos os que convivem no ambiente escolar estejam dispostos a vivenciar essas mudanças, para assim, tornarem-se facilitadores da prática da educação inclusiva, contribuindo com o aprimoramento contínuo das ações e práticas educacionais inclusivas, com o enfrentamento dos desafios, com a identificação de oportunidades de efetivação de uma educação mais acessível, equitativa e inclusiva para todos.

O desenvolvimento de um trabalho escolar que esteja permanentemente de portas abertas para a inclusão passa, necessariamente, pelas políticas educacionais de inclusão. É preciso haver uma análise e reflexão sobre o momento vivenciado hoje; quando, de acordo com o censo escolar, o número de alunos incluídos cresce a cada ano. Também, torna-se necessário repensar algumas atitudes relacionadas à maneira como as escolas realizam a acolhida e o atendimento desses estudantes. Observar a realidade local e pensar como podemos melhorá-la, é fundamental para que o percurso possa ser realizado de forma mais segura e abrangente, visando sempre a atender os princípios da educação inclusiva e da aprendizagem de todos os educandos.

As mudanças de paradigmas implicam entender o que afirma Batista: “A compreensão de que as limitações não estão nas pessoas, mas no seu encontro com um contexto que pode intensificar ou minimizar a percepção de que haveria impedimentos intransponíveis, mostra-se ainda como uma ideia em processo de afirmação” (Batista, 2019, p. 7).

A implementação eficaz da educação inclusiva requer um compromisso coletivo de toda a comunidade escolar: gestores, educadores, familiares e estudantes, como afirma Ramos “A conscientização da inclusão é também um trabalho que deve ser feito com os pais dos alunos com deficiência. O medo, a vergonha e a superproteção são os principais sentimentos que fazem as famílias dessas crianças terem atitudes anti-inclusivas” (Ramos, 2023, p. 37-38).

A educação especial inclusiva busca garantir o acesso, permanência, participação e a aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas diferenças, necessidades, habilidades ou características. Esse conceito deve ir além de uma simples aceitação de matrícula na escola regular, também não pode ser caracterizado apenas pela integração e socialização de alunos com deficiência, transtornos ou superdotação com os demais alunos, conforme defende Mantoan:

É preciso promover um ambiente onde a diversidade e a diferença sejam reconhecidas, valorizadas e respeitadas por todos. Deve ser utilizada como uma oportunidade para enriquecer o ambiente educacional, de forma que esse ambiente se torne acolhedor e capaz de promover a aprendizagem de todos, indistintamente, além de preparar todos os estudantes para conviver de forma autônoma numa sociedade inclusiva e plural (Mantoan, 2003, p. 15).

A escola inclusiva deve garantir a qualidade de ensino educacional a cada um de seus estudantes, reconhecendo e respeitando a diversidade e tratando cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades. Deve-se entender que a educação é direito; como direito, deve ser universal e comum a todos. Para isso, é necessário também observar os quatro pilares da educação, elencados por Jacques Delors, no relatório da UNESCO “Educação no século XXI”, para a sustentação da educação do futuro: “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser” (Unesco, 2003, p. 89). São requisitos enumerados pelo autor como indispensáveis para que todos os estudantes possam se sentir valorizados, aceitos e protagonistas de sua aprendizagem em uma sociedade que não só não discrimina, mas que seja protagonista da inclusão.

Ao analisar as perspectivas da Educação Especial Inclusiva, é fundamental considerar não somente os benefícios individuais para os alunos com deficiência ou transtornos, mas

também os ganhos coletivos para toda a comunidade escolar. A inclusão não apenas enriquece o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes incluídos, mas também contribui para a construção de uma cultura escolar mais empática, preparando os alunos para a participação ativa em uma sociedade diversificada, acolhedora e que saiba respeitar as diferenças.

O direito de frequentar a escola e participar plenamente de todos os aspectos da vida escolar e social é assegurado no Plano Normativo, que contempla a inclusão como direito de todos e em todos os níveis. O acesso de crianças e adolescentes com deficiência à educação não pode mais ser negado, sob qualquer argumento, tanto na rede pública quanto na privada.

Roseli Kubo Gonzalez faz um importante apontamento sobre a educação inclusiva, provocando uma reflexão sobre as práticas inclusivas:

Você tem que ter consciência de qual aluno está em sua sala de aula, qual é o contexto histórico desse menino. Você está na escola pública atendendo classes menos favorecidas, no sentido econômico, são injustiçados e essa escola pública não tem a missão de salvar a vida desses meninos, mas tem a missão de dar instrumentos para esses meninos saberem sobreviver lá fora (Gonzalez, 2013, p. 204).

A inclusão na educação é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, onde as diferenças são vistas como oportunidades de socialização e aprendizagem, onde cada indivíduo tem a oportunidade de alcançar seu potencial máximo e contribuir na comunidade em que convive, sendo respeitado na sua individualidade e valorizado por todos.

4.3 Políticas de Educação Especial Inclusiva no Plano Normativo Nacional

O Plano Normativo Nacional, segundo Bresser Pereira (1998), “é um instrumento fundamental de planejamento e organização estatal, composto por um conjunto sistemático de diretrizes, regras e regulamentos formulados pelo governo de um país” (Bresser Pereira, 1998, p. 27). Segundo o autor, o principal objetivo de um plano normativo é estabelecer bases sólidas para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas, programas governamentais e iniciativas institucionais em diferentes setores, como educação, saúde, segurança, meio ambiente, infraestrutura, economia, entre outros.

Ainda, segundo o autor, “os planos normativos são essenciais para a modernização da gestão pública, por garantirem previsibilidade, eficiência e accountability na formulação de políticas públicas” (Bresser Pereira, 1998, p. 27). O Plano Normativo funciona como um

marco regulatório, proporcionando um direcionamento estratégico que define com clareza os objetivos, metas e estratégias a serem seguidas em âmbito nacional.

No setor da educação, diversos Planos Normativos Nacionais são elaborados para estabelecer diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento do ensino. Alguns exemplos incluem o Plano Nacional de Educação (PNE) – principal plano normativo da educação brasileira, estabelece metas para a educação básica e superior por um período de 10 anos; o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) - criado para melhorar a qualidade do ensino, engloba ações como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) – normas que regulamentam o currículo da educação básica e superior, garantindo um ensino padronizado e de qualidade. No campo da Educação Especial, podemos citar o Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado- AEE, regulamentando como deve ser o atendimento para alunos pertencentes à modalidade de Educação Especial.

A proteção normativa para as pessoas com deficiência reconhece o direito à inclusão, estabelece proteções, censurando qualquer tipo de discriminação. Um marco inicial da proteção da pessoa com deficiência pode ser atribuído à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, seguida de outros documentos internacionais, com destaque para a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 1975.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro 1948, é considerada um marco inicial de proteção e garantia dos direitos humanos, pois teve a preocupação de reconhecer e declarar direitos básicos e fundamentais para as pessoas de modo que todos pudessem ter sua individualidade respeitada e conseguissem conviver de forma harmoniosa na sociedade, ela tratou também da inclusão. Em seu Artigo 1º, prevê que:

Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (Organização das Nações Unidas, 1948, local 1).

Após a aprovação e proclamação da DUDH, desencadeou-se um processo de mudança no comportamento social e na produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos que foram incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários. Esse processo resultou na base dos atuais sistemas globais, nacionais e regionais de reconhecimento e proteção dos direitos humanos. Em países do mundo inteiro, os governantes

passaram a enfrentar grandes desafios para assegurar esses direitos básicos da população, principalmente das minorias excluídas, como é o caso das pessoas com deficiência.

Em 2006, foi realizada a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que teve por finalidade promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. Construiu-se um documento, um instrumento internacional de direitos humanos das Nações Unidas e, as partes signatárias da Convenção, comprometeram-se em promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos das pessoas com deficiência e assegurar que elas gozem de plena igualdade perante a lei. O texto da convenção foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e promulgado pelo Brasil em 25 de agosto de 2009, através do Decreto nº 6.949/2009.

No Brasil, inicialmente, destaca-se a Constituição Federal de 1988, que assegura os direitos sociais e individuais de todos os cidadãos participarem de forma igualitária da sociedade, seguida de outras leis que seguem os mesmos preceitos da Constituição, como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, a Lei que assegura Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- TEA, de 2012, o Plano Nacional de Educação de 2014, entre outros instrumentos legais de proteção.

A Constituição Federal brasileira é o principal marco legal que assegura os direitos das pessoas em nosso país. Em seu artigo 5º, a Constituição Federal estabelece que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988).

Além do reconhecimento do tratamento igualitário, destaca-se, entre outros direitos, o reconhecimento do direito à educação, contido no artigo 205 que estabelece “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

Neste sentido, o dever do Estado com a educação deve ser efetivado nos termos estabelecido no artigo 208, inciso III, mediante a garantia de Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, “preferencialmente na rede regular de ensino”, § 1º (Brasil, 1988).

O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. A Constituição prevê punição aos responsáveis pelo não oferecimento do ensino (§ 2º) “O não-oferecimento

do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente” (Brasil, 1988).

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é a principal norma brasileira de educação, cuja finalidade é a de assegurar o direito das pessoas ao acesso à educação de qualidade e gratuita, que visa valorizar os profissionais da educação e estabelece as responsabilidades dos Entes Federados com a educação pública. Segundo a LDB, no disposto em seu Artigo 4º, quando trata do direito de inclusão escolar, ela estabelece que:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), apresenta também, em seu artigo 58, o conceito de educação especial como uma modalidade de educação escolar. A lei refere que:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do **caput** deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei (Brasil, 1996).

A lei deixa claro que a educação especial é uma modalidade de ensino, descreve quem é o público-alvo da modalidade de educação especial, que este público deverá ter o apoio do ensino especializado quando necessário e, que a oferta de educação especial, deve iniciar na educação infantil estendendo-se ao longo da vida.

Dessa forma, a lei evidencia, de forma precisa, que a educação inclusiva deve ocorrer preferencialmente, nas escolas, em turmas regulares, para que o processo de inclusão seja legitimado e se realize com seriedade e com eficácia, promovendo a aprendizagem e o bem-estar de todos os estudantes incluídos. Entretanto, faltou convicção ao incluir o termo “preferencialmente”, o que vem provocando uma falha na proteção da inclusão na rede regular de ensino.

Em uma abordagem inclusiva, os sistemas educacionais devem adaptar-se para atender às necessidades individuais de cada estudante incluído, oferecendo apoio e recursos adicionais sempre que for necessário. Neste aspecto, a LDB, em seu capítulo V, Art. 60, parágrafo único, estabelece que: “O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo” (Brasil, 1996).

Para que a educação inclusiva ocorra conforme previsto nas normatizações nacionais, é necessário pensar em várias estratégias de acolhimento que vão desde as adaptações de métodos de ensino, modificações no currículo escolar, utilização de tecnologias assistivas, melhorias estruturais, presença de profissionais especializados e de apoio, entre tantas outras questões necessárias para realizar o atendimento de qualidade aos estudantes incluídos, levando em consideração as necessidades individuais de cada um. Mantoan, diz que: “Se o que pretendemos é que a escola seja inclusiva, é urgente que seus planos se redefinam para uma educação voltada para a cidadania global, plena, livre de preconceitos e que reconhece e valoriza as diferenças” (Mantoan, 2003, p. 13).

Assim sendo, é preciso criar um ambiente onde todos os alunos se sintam acolhidos e respeitados, aceitos e capacitados a aprender. Isso não somente beneficia os estudantes com necessidades especiais, mas também promove uma cultura de respeito à diversidade, onde todos convivem harmoniosamente e socializam suas vivências e aprendizagens, o que vai além do Plano Normativo.

No que tange ao direito à educação da pessoa com deficiência, além da LDB, existem ainda outras leis brasileiras como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Plano Nacional de Educação, que também tratam dos direitos de inclusão escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é uma importante norma de proteção aos direitos da pessoa com deficiência, pois ele estabelece e assegura condições de inclusão para as crianças e os adolescentes brasileiros no que se refere ao direito à educação. No Título II, ao tratar “Dos Direitos Fundamentais”, Capítulo I “Dos Direitos à Vida e à Saúde”, art. 11, está posto que:

É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. § 1º A criança e adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado (Brasil, 1990).

Por sua vez, no Capítulo IV, que trata Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, no Artigo 54, consta que: “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...), III - Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (Brasil, 1990).

Em relação à profissionalização e à proteção ao trabalho, o ECA, também faz proteção ao adolescente com deficiência, descrito no Art. 66, constando: “Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido”. Ao tratar das políticas de atendimento, no Art. 87, inciso VII, refere que devem ser efetivadas campanhas de “estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiência” (Brasil, 1990).

O ECA traz proteção à pessoa com deficiência quando se trata da prática de ato infracional e das medidas socioeducativas, Art. 112, § 3º “Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições”. Ao tratar do acesso à justiça, quando trata da habilitação de parentesco à adoção, refere no Art. 197, a obrigatoriedade de atuação de equipe interprofissional com estudo psicossocial e política municipal de convivência familiar (Brasil, 1990).

Por fim, o ECA, quando trata da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos, em seu Art. 208, estabelece que “as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: [...] II - de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, são disciplinadas pelo Estatuto” (Brasil, 1990).

Influenciado pela Declaração Universal de Direitos Humanos e pela Convenção da Pessoa com Deficiência, o Brasil editou a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 1º, prevê que a norma é “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”(Brasil, 2015).

Em seu Artigo 2º, a lei descreve quem são as pessoas consideradas com deficiência, trata-se de uma definição normativa:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou

mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 1996).

Ainda em seu Artigo 8º, a lei estabelece quais são os direitos assegurados e, que compete ao Estado, a sociedade e a família, garantir os direitos das pessoas com deficiência e quais direitos devem prioritariamente serem efetivados.

Ao referir-se ao direito de educação e de inclusão, o Estatuto estabelece em seu Capítulo IV, artigo 27, que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Brasil, 1996).

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata sobre as metas e estratégias da educação, faz referência várias vezes à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência e sobre o atendimento especializado para este público. A Meta 01 do Plano Nacional de Educação, descreve o compromisso de “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”(Brasil, 2014). E traz como estratégia para o cumprimento dessa meta a seguinte propositura:

Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica (Brasil, 2014).

Ainda no PNE - na Meta 04 - é mencionado o direito à inclusão das crianças de quatro a 17 anos, a qual traz a seguinte redação:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (Brasil, 2014).

Trazemos presente também o Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011, que trata da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o qual estabelece que o Estado tem o dever de garantir o direito à educação das pessoas público-alvo da educação especial e de garantir os serviços de apoio especializado a estes estudantes.

Em seu artigo 1º, estabelece que:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva serão observadas as diretrizes e princípios dispostos no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Brasil, 2011).

Assim, o Decreto nº 7.611 é uma política pública educacional que normatiza e contribui para garantir o direito de educação inclusiva aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

A partir da proteção normativa contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), do que é assegurado na Constituição Federal, na LDB, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no ECA, PNE e no Decreto nº 7.611, é possível afirmar que no plano normativo existe forte reconhecimento e proteção dos direitos das pessoas com deficiência, relacionados em especial à proteção da vida, da dignidade e do direito à educação.

A concretização do que é preconizado pelas políticas públicas nacionais de educação especial inclusiva constitui-se em um dos grandes desafios aos municípios brasileiros e às escolas públicas, no sentido de garantir o direito educativo inclusivo aos estudantes com as mais variadas especificidades, em seus cotidianos escolares.

A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no sistema educacional regular é um dos grandes desafios contemporâneos enfrentados pelas políticas públicas. Ao

mesmo tempo que aumenta a procura por vagas de estudantes pertencentes à modalidade de educação especial nas classes comuns da rede regular de ensino, aumenta também a preocupação com o modo em que estão sendo efetivadas as políticas públicas educacionais de educação inclusiva nas escolas.

4.4 Políticas de educação especial inclusiva no plano normativo local

Neste subitem do capítulo 4 serão apresentados alguns dados e informações sobre o município de Frederico Westphalen, RS referente ao setor educacional, principalmente relacionados à modalidade de Educação Especial, bem como as principais políticas públicas educacionais municipais e os documentos norteadores locais.

4.4.1 Caracterizando o Município de Frederico Westphalen, RS

Frederico Westphalen é um município brasileiro que pertence ao estado do Rio Grande do Sul, situado na região noroeste do Estado. Possui uma população de aproximadamente 32.627 habitantes, e a escolarização da população de 6 a 14 anos, na faixa de 97,9%, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021).

O município possui diversas escolas, incluindo instituições de ensino infantil, fundamental, médio e universidades, tanto públicas quanto privadas. A rede municipal de ensino de Frederico Westphalen é composta por nove escolas de Educação Infantil e oito escolas de Ensino Fundamental. Todas as escolas de Educação Infantil localizam-se na zona urbana, distribuídas em vários bairros do município. Já as escolas de Ensino Fundamental, estão distribuídas na zona urbana e rural do município, sendo quatro localizadas em bairros da cidade e as outras quatro em linhas da zona rural.

A localização geográfica do município está representada no mapa da região sul do Brasil:

Os documentos e leis estudados e analisados na pesquisa foram o Plano Municipal de Educação com vigência de 2014 a 2024, Projeto Político Pedagógico - PPP com vigência de 2020 a 2024, Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental com vigência de 2020 a 2024, a Lei 4572/2018 que cria a Equipe Multidisciplinar do município, dados do censo escolar dos últimos cinco anos e os relatórios internos da Equipe Multidisciplinar Municipal sobre os atendimentos prestados aos alunos da educação especial.

a) Plano Municipal de Educação - Lei nº 4.193/2015

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento estratégico que estabelece metas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da educação em um município, alinhado às necessidades locais e aos princípios das políticas nacionais de educação. Ele serve como um guia para a gestão educacional municipal, definindo os objetivos a serem alcançados ao longo de um período de dez anos.

De acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 211, os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório (Brasil, 1988).

Diante do que postula a Constituição Federal, o município de Frederico Westphalen organizou seu sistema de ensino para através dele elaborar o PME de acordo com a descrição do Plano Nacional de Educação (PNE) descrito no Art. 214 da Constituição Federal:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Brasil, 1988).

Assim, o sistema municipal de ensino de Frederico Westphalen, baseando-se no que estabelece a Constituição Federal e o PNE, buscou elaborar o PME com vigência para o decênio de 2014 a 2024.

O PME tem por finalidade garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa no município. O PME deve estar alinhado ao PNE e ao Plano Estadual de Educação (PEE), respeitando as metas e diretrizes estabelecidas nesses documentos, mas adaptando-as à realidade do município. Ele é responsável por organizar e planejar as políticas públicas educacionais, considerando os desafios e particularidades da rede municipal de ensino, promovendo a continuidade das ações educacionais, independentemente de mudanças na gestão municipal.

O PME foi elaborado com uma duração de 10 anos, permitindo que as ações e metas sejam planejadas e implementadas de forma consistente. Abrange todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, como educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA), entre outros. Prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica para verificar o cumprimento das metas e fazer ajustes necessários. Sua construção e revisão devem envolver a comunidade local, incluindo professores, gestores, alunos, pais, conselhos municipais de educação e outros atores da sociedade civil.

O PME de Frederico Westphalen/RS foi elaborado com a colaboração de profissionais das redes de Ensino Federal, Estadual, Municipal e Privada que fazem a educação no município, bem como os Poderes Executivo e Legislativo e representantes dos diversos segmentos da sociedade, numa integração democrática e cidadã, efetuando assim, o compromisso de definir a sua política educacional para o período de 2014 a 2024. Na elaboração do PME, além das diversas representações da comunidade, o CME – Conselho Municipal de Educação, criado pelo Decreto Municipal nº 093/90, atuou como assessor da SMEC.

O PME vislumbra o atendimento das necessidades educacionais no sentido de viabilizar ações que deem conta de uma educação de qualidade a todos os segmentos sociais. Estabelece, também, objetivos e metas como forma de possibilitar um ensino de qualidade, comprometido com uma pedagogia que, além do domínio da leitura, da escrita e do cálculo, contribua, efetivamente, com a formação da cidadania.

Aponta os objetivos e metas educacionais no município, tendo como referências o diagnóstico e a demarcação dos aspectos geográficos, históricos, as características físicas,

sociais, econômicas, esportivas, o crescimento populacional, as mudanças demográficas e, sobretudo, os fundamentos culturais e políticos que influenciaram e influenciam o contexto atual, fortemente embasado na educação, na cidadania participativa e na vivência de valores vitais e espirituais, aperfeiçoando a vivência em grupos, com respeito a todos, às suas crenças, aspirações e contribuições.

É nesta perspectiva que se estabelece a política educacional no Município de Frederico Westphalen, formalizada a partir de duas grandes linhas de ação: a primeira propõe-se a atender à demanda educacional, priorizando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de forma a favorecer a construção da ética e da cidadania; a segunda corresponde à atuação sobre a oferta, objetivando atingir padrões educacionais compatíveis com o direito social e a satisfação das necessidades básicas da aprendizagem.

Priorizando a qualidade do processo ensino-aprendizagem o PME prevê, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura: o fortalecimento da escola, com ênfase no processo de democratização; a valorização dos profissionais da Educação; a avaliação institucional e a adequação da infraestrutura, contemplando setores como a biblioteca, a informatização para o desenvolvimento da educação digital, entre outros, estabelecendo marcas de consolidação do humano em meio ao fazer-conhecer ou saber.

O PME salienta ainda que:

A educação é política social de fundamental importância e não deve reduzir-se à ação compensatória, democratizando apenas o acesso e garantindo estratégias de permanência, tais como merenda e transporte escolar, mas buscando a garantia de todos os direitos previstos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendendo a escola como instituição que só atua de forma articulada, mas integra o próprio sistema de garantia desses direitos. Faz-se necessária a construção de uma escola com qualidade social, voltada aos interesses da maioria da população, que encontre recursos pedagógicos destinados à atenção da diversidade cultural, dos interesses individuais, da garantia da efetivação e sucesso do processo de ensino/aprendizagem em todas as comunidades (Frederico Westphalen, 2015, p. 50).

Diante do exposto acima, trazemos presente o que o PME prevê a respeito da Educação Especial em seu item 10, apresentando os subitens sobre diagnósticos e diretrizes.

O PME apresenta como diagnóstico:

A Constituição Federal, art. 208, III, estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber o ensino, prioritariamente, junto com os demais alunos, nas classes ditas regulares. A Legislação, no entanto, determina essa inclusão, mas ressalva os casos de “excepcionalidade”- classe especial – sala de recursos: AEE em que as

necessidades do aluno exigem outras formas de atendimento (Frederico Westphalen, 2015, p. 99).

Na perspectiva inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é :

- Realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular, podendo ainda ser realizado em centros de atendimento educacional especializado-AEE;
- Ofertado de forma complementar ou suplementar, não substitutiva à escolarização dos estudantes público-alvo da educação especial, no turno inverso ao da escolarização;
- Responsável pela organização e disponibilização de recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas;
- Realizado em interface com os professores do ensino regular, promovendo os apoios necessários à participação e aprendizagem destes estudantes (Frederico Westphalen., 2015, p. 100).

Sabe-se da importância de uma escola inclusiva, aberta à diversidade de alunos, mas sabe-se, também, que os profissionais envolvidos necessitam de uma formação compatível para que o processo ensino-aprendizagem possa ser desenvolvido com a qualidade desejada. Daí a necessidade de uma formação adequada para os profissionais do magistério, para que tendo apoio e orientações de especialistas e recursos humanos de suporte, possam oferecer educação de qualidade a todos:

Devido ao fato de o município não conseguir ofertar, na plenitude, Educação Especial, mantém convênio com a APAE, para execução de contrapartida, para o atendimento a essa clientela que ocorre, especialmente, na Escola da APAE, Escola de Educação Especial e Classes Especiais; entretanto, considera-se necessário ampliar o atendimento a essa clientela (Frederico Westphalen, 2015, p. 101).

O PME apresenta como diretrizes para a Educação Especial:

- A educação especial tem como princípio norteador o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca concreta de uma inclusão responsável, que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, levando em consideração, não só seus aspectos orgânicos, mas, principalmente, suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares.
- Considerada uma modalidade de educação escolar, é oferecida tanto em espaços específicos, como em classes regulares nos diferentes níveis de ensino. Não deve ser pensada como algo estranho ao sistema regular de ensino, pois dele faz parte e o complementa. Perpassa as diferentes etapas de desenvolvimento do educando, as faixas etárias, idade cronológica, as modalidades e os níveis de ensino.
- A inclusão dos alunos com necessidades especiais na rede de ensino regular não implica, de forma alguma, o término ou a desativação das escolas especiais. Tais escolas sempre serão necessárias, devido à variedade de casos ocorrentes na Educação Especial. Não só os professores precisam ser preparados, mas é indispensável, também, que lhes seja disponibilizada a colaboração de uma equipe multidisciplinar para auxiliá-los e também realizar o acompanhamento de tais alunos.

- A interação entre Município e entidades filantrópicas, bem como ONGs, envolvidas com a área de Educação Especial, deve ser mantida, em virtude da considerável população com necessidades especiais educacionais, como também, pela extensão territorial do Município. Por serem complexas as questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento das crianças, jovens e adultos aqui mencionados, não há como a Secretaria Municipal de Educação atuar isoladamente. É essencial a articulação e a cooperação entre as Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, sobretudo.
- A inclusão das pessoas com deficiência quer físicas, sensoriais, mentais ou múltiplas na rede regular de ensino, embora diretriz constitucional, deverá ser dimensionada pela Rede Municipal de Ensino de forma a atender às possíveis demandas existentes, de maneira conjugada, aos recursos disponíveis. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante (Frederico Westphalen, 2015, p. 101-102).

O tema da Educação Especial é abordado novamente no PME, no Eixo 3, o qual retoma a Meta 4 do PNE e o do PEE, apresentando a meta 4 do PME e as suas diretrizes:

Meta 4 PNE : universalizar em regime de colaboração com o Estado e a União, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 PEE-RS: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 PME-FW: de acordo com o previsto na Meta 04 do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE), o município de Frederico Westphalen também ratifica essa meta em seu Plano Municipal de Educação (Frederico Westphalen, 2015, p. 142-143).

Após, o PME apresenta as estratégias para a modalidade de Educação Especial, as quais estão elencadas a seguir:

a) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem AEE complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

b) Dar continuidade à implantação das salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais;

c) Ampliar e garantir a oferta de AEE complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo à Mantenedora manter e garantir os recursos

materiais, humanos e estruturais necessários para o atendimento com qualidade do educando com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;

d) Manter programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva;

e) Fazer cumprir a legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e acompanhar, junto às mantenedoras, a adequação gradativa dos espaços escolares, em atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência;

f) Dar garantia de aplicação das legislações da Educação Especial dos respectivos sistemas de ensino;

g) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o AEE complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

h) Vincular - se às Universidades e promover seminários, mostras, capacitações. Expandir o conhecimento sobre educação especial para a população em geral;

i) Ofertar assessoria técnico-pedagógica e formação continuada e qualificada a todos os profissionais da educação na área da Educação Especial, por meio das Mantenedoras e instituições, em período compatível com o Calendário Escolar da Rede Estadual, em parceria com as Universidades;

j) Organizar, em todo o município e em parceria com áreas da saúde e assistência, programas destinados a diagnosticar, precocemente, as deficiências, as dificuldades de aprendizagem e atraso do desenvolvimento, tais como o teste de acuidade visual e auditiva, e promover o atendimento de estimulação a partir da educação infantil, mantendo materiais adequados, no tempo limite de 30 dias para que o profissional especializado faça a avaliação;

k) Oferecer, em tempo hábil, órteses, próteses (auditivas e oculares);

l) Capacitar, mediante convênios, docentes para atuação em sala de recursos multifuncional, e, em convênios com as Universidades, oferecer Cursos de Pós-graduação e Capacitação;

m) Flexibilizar currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação tornando-os adequados ao aluno com deficiência de todas as ordens, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

n) Oferecer e ampliar o atendimento realizado pelos órgãos responsáveis: Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, possibilitando orientação às famílias e às escolas para que se efetive a responsabilidade de todos frente à educação;

o) Articular ações a fim de promover educação a pessoas com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, em escolas regulares, em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em salas de recursos multifuncionais, ou em salas especiais e altas habilidades;

p) Adequar os prédios escolares para possibilitar o acesso de pessoas com deficiência, conforme prevê o PNE;

q) Promover mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais e não - governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência, prevendo sua inserção no mundo do trabalho;

r) Oferecer atendimento através de especialistas da saúde (Fonoaudiólogos, Psicólogos, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, Médicos Especialistas e Assistentes Sociais); oferecendo estes atendimentos aos alunos da rede municipal, estadual e particular, em parceria;

s) Manter e articular parcerias ou convênios com as instituições especializadas no atendimento ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no turno contrário ao ensino regular;

t) Manter mecanismos de parceria entre os serviços que atendem o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, articulando educação, saúde e assistência social, fomentando a comunicação e o trabalho conjunto entre os profissionais que atendem esse estudante, com vistas ao seu pleno desenvolvimento;

u) Realizar levantamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com o objetivo de encaminhar para os devidos atendimentos em todos os níveis e modalidades de ensino;

v) Ampliar convênios com as entidades assistenciais e o Poder Público, que atuam no atendimento e avaliação dos alunos com necessidades especiais, comprovadas por meio de instrumentos, objetivos e validados, realizados por uma equipe multidisciplinar e com a participação da família;

w) Articular e organizar um sistema de informações em rede, sobre a população a ser atendida e, também, a que esteja em atendimento pela Educação Especial (escolas regulares e escolas especiais) para que essas informações sejam disponibilizadas ao professor;

x) Implantar e manter programas para equipar as unidades escolares da rede pública e privada, que atendam educandos com algum tipo de necessidade educacional especial, promovendo a construção (Educação Infantil) e ampliação (Ensino Fundamental) de salas multifuncionais com equipamentos e materiais destinados ao AEE e equipe multiprofissional;

A inclusão escolar prevê mudança no sistema de ensino e na sociedade. É a escola, seus professores e o sistema de ensino como um todo, que devem readequar o seu trabalho e rever as suas práticas para receber todos os estudantes. Assim, a recomendação da legislação vigente enfatiza a importância da colaboração entre profissionais do AEE, com os profissionais do ensino comum e com as equipes multiprofissionais para a melhoria da qualidade do trabalho realizado, tendo sempre como prioridade o bem-estar e a aprendizagem de todos os alunos.

b) Projeto Político Pedagógico - PPP

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um documento norteador que define os princípios, objetivos e ações estratégicas de uma escola. Ele reflete a identidade da instituição, suas metas educacionais, suas práticas pedagógicas e sua visão de formação dos estudantes, além de orientar todas as atividades e decisões administrativas e pedagógicas. O PPP é essencial para que a escola funcione de maneira organizada, coerente e alinhada aos valores e necessidades da comunidade escolar.

O PPP é exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, como parte do processo de gestão democrática das escolas. Em seu Artigo 12, a lei refere que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica” (Brasil, 1996). Assim, o PPP é uma ferramenta fundamental para garantir que a escola seja um espaço inclusivo, eficiente e voltado para o desenvolvimento integral dos alunos.

Ainda, no Artigo 14 da LDB, refere novamente sobre a importância dos sistemas de ensino envolverem a comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Brasil, 1996, p. 15).

Neste sentido, o PPP reflete o envolvimento de toda a comunidade escolar e também o compromisso da escola com a formação de cidadãos críticos, autônomos e participativos, que compreendam seu papel na sociedade. Esse aspecto considera o contexto social, cultural, econômico e político em que a escola está inserida.

O PPP de uma escola envolve a organização das práticas de ensino e aprendizagem, definindo as metodologias, conteúdos, avaliações e formas de organização curricular. Também trata da formação contínua dos professores e do papel da escola na construção do conhecimento. É elaborado de forma participativa, envolvendo todos os membros da comunidade escolar (gestores, professores, alunos, famílias e outros funcionários). Isso garante que o documento reflita as necessidades e expectativas de todos os envolvidos. O PPP não é um documento rígido, mas sim um guia que pode ser revisado e atualizado de acordo com as mudanças na realidade da escola e nas diretrizes educacionais.

Ao analisarmos o PPP de uma escola municipal de Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen, RS, de 2020, pudemos perceber que sua estrutura foi elaborada baseando-se em autores e leis que abordam as normatizações para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas. O PPP está estruturado em itens e subitens que apresentam a missão da escola, fundamentos, diretrizes e concepções pedagógicas, a escola na comunidade, a gestão escolar, plano de ação, programas e projetos da escola, acompanhamento e avaliação do PPP, anexos e referências bibliográficas. O PPP das escolas municipais tem validade de quatro anos, conforme normatização do Regimento escolar, podendo ser alterado a qualquer momento, se houver necessidade.

No PPP, no item 3.3, que trata sobre a Educação, não foi possível encontrar nenhum subitem que abordasse a Educação Especial. No item 6 que trata sobre o Plano de Ação, também não foi possível encontrar nenhum objetivo ou ação sobre a Educação Especial.

Ao lermos e analisarmos o PPP pode-se verificar que não é abordada a Educação Especial em nenhum item ou subitem do documento analisado, não restando nada a ser citado sobre o documento no que se refere a modalidade de Educação Especial.

c) Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental

O regimento escolar é um documento oficial que estabelece as normas e diretrizes que regem o funcionamento de uma instituição de ensino. Ele define aspectos importantes como a organização administrativa, a estrutura curricular, os direitos e deveres de alunos, professores e funcionários, além de procedimentos disciplinares e de avaliação.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu Artigo 14, os sistemas de ensino devem:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Brasil, 1996).

O regimento visa garantir um ambiente educacional harmonioso e eficiente, promovendo a convivência e o aprendizado de todos os envolvidos. É um instrumento fundamental para a gestão escolar, pois orienta as práticas pedagógicas e administrativas, assegurando que todos os membros da comunidade escolar estejam cientes das regras e procedimentos a serem seguidos. Para isso, torna-se muito importante que o Regimento Escolar esteja de acordo com as principais leis do país, principalmente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A estrutura do regimento escolar inclui os seguintes elementos: apresentação: traz uma introdução que apresenta as instituições (mantenedora, SMEC e escolas) e a importância do regimento; objetivos: declaração dos propósitos do regimento, como promover um ambiente educacional saudável e organizado; organização administrativa: descrição da estrutura da escola, incluindo a direção, coordenação e outros cargos administrativos; direitos e deveres: especificação dos direitos e responsabilidades de alunos, professores, funcionários e pais, abordando questões como respeito, disciplina e participação; normas de funcionamento: regras sobre horários, frequência, uso de uniformes, e procedimentos para matrícula e transferência; avaliação e progressão: critérios e métodos de avaliação dos alunos, além de diretrizes para a progressão de ano; disciplinas e atividades: informações sobre a grade curricular, atividades extracurriculares e projetos pedagógicos; disposições finais: cláusulas que tratam de alterações no regimento, vigência e outros aspectos administrativos.

A elaboração do regimento escolar é uma responsabilidade coletiva, envolvendo a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, como: gestores das escolas que têm uma visão ampla da administração e das necessidades da instituição; professores, que contribuem com suas experiências e conhecimentos sobre a prática pedagógica; pais e

responsáveis, que podem oferecer perspectivas sobre as expectativas e preocupações da família em relação à educação; alunos, a voz dos alunos também é considerada, especialmente em questões que os afetam diretamente.

Após a elaboração, o regimento deve ser aprovado pelo conselho escolar ou pela direção da instituição, ou pelo conselho municipal de educação, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes e de acordo com as normas estabelecidas.

No município de Frederico Westphalen é adotado o Regimento Escolar Padrão para todas as escolas de Ensino Fundamental. O Regimento Escolar Padrão tem força legal, demandando que consequentes regulamentações e normatizações gozem de igual prerrogativa. Toda a legislação ou regulamentação superveniente relativa ao Ensino Fundamental passa a fazer parte do Regimento Escolar. O Regimento Escolar Padrão pode sofrer alterações a qualquer momento, desde que a legislação do ensino modifique disposições do presente, e estas sejam submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Educação. Os casos omissos no Regimento Escolar Padrão serão remetidos pela Direção da Escola à SMEC, e esta encaminhará as solicitações ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da lei. O presente Regimento Escolar Padrão entra em vigor no ano letivo subsequente à sua aprovação, com vigência de quatro anos.

Em relação a modalidade de Educação Especial, no Ensino Fundamental da rede municipal, o Regimento Escolar Padrão apresenta suas orientações no item 10 e subitens, conforme apresentamos a seguir:

- Da Educação Especial

Os Sistemas de Ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns do ensino regular e no AEE, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. De acordo com o Parecer CEED nº 251/2010, o que caracteriza uma escola inclusiva é o fato de ela se adaptar às necessidades de seus estudantes e não esperar que os seus estudantes se adaptem a um modelo previamente fixado. Assim, é preciso organizar a escola, tendo a aprendizagem como centro das atividades escolares e o sucesso dos estudantes, cada um de acordo com suas possibilidades, como o objetivo principal. Como parte importante da escolarização é a socialização da criança, necessário se faz que ela conviva com crianças da sua idade e se desenvolva no nível de suas possibilidades. As aprendizagens decorrentes da realização de atividades junto com a turma,

com orientação específica do professor e apoio dos colegas, serão complementadas, no turno inverso, no Atendimento Educacional Especializado, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais.

- Da Sala de Recursos Multifuncionais

Nas escolas que possuem a Sala de Recursos será ofertado o direito de matrícula no AEE, atendimento que tem como função complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. O apoio sistematizado e orientado para a necessidade específica, também quando se tratar de atividades de enriquecimento curricular para os estudantes com altas habilidades/superdotação, sustentará sua continuidade no acompanhamento do grupo que se beneficiará no convívio com as diferenças e com a ampliação das experiências. Considera-se, portanto, público do AEE, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e estudantes com altas habilidades/superdotação, e também o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola, ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns. Salienta-se, portanto, que o AEE acontece durante todo o processo de escolarização do estudante. Neste espaço, o estudante receberá atendimento relacionado especificamente às suas características e necessidades, por profissional(is) especializado(s) e com apoio de material e recursos diferenciados. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. As demais disposições acerca deste atendimento, encontram-se descritas na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, no Parecer nº 251/2010 do Conselho Nacional.

- Da Frequência

Quando o estudante encontrar dificuldades para cumprir a frequência mínima exigida em Lei (75%), em função de sua deficiência comprovada por laudo médico, haverá flexibilidade de sua frequência.

- Da Avaliação dos Estudantes com Deficiência

A avaliação do estudante pelo professor do AEE é entendida na perspectiva de fornecer um diagnóstico ao professor regular, contendo elementos para tomar decisões sobre a forma de conduzir o processo de ensino e aprendizagem. Assim, a avaliação do progresso na aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação, e também o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tanto daqueles incluídos nas classes comuns como dos que frequentam a escola especial, acompanhará todo o percurso do estudante, focando a evolução das suas competências, habilidades e conhecimentos. Abrangerá elementos aportados por todos os profissionais que atenderem o estudante e todas as situações por ele vividas, inclusive elementos oferecidos pela família. Terá como objetivo principal o levantamento de dados para a compreensão de como se dá o processo de aprendizagem do estudante, o registro das suas conquistas bem como a indicação das necessidades e recursos necessários para o atendimento das especificidades do sujeito. Os registros escolares precisam ser entendidos na perspectiva do seu papel – contar a história da evolução de um indivíduo submetido a um processo, nesse caso o processo escolar, finalizando etapas e indicando caminhos a serem seguidos – sem adquirir importância maior do que o próprio processo. Assim, os resultados da aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e também o Transtorno do Espectro Autista (TEA), serão apresentados em Pareceres Descritivos, com a indicação da sustentação legal, quando as necessidades do aluno assim o exigir.

- Da Terminalidade Específica no Ensino Fundamental

Completado o tempo de sua permanência na escola, e diante dos resultados alcançados, o estudante receberá Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica no Ensino Fundamental. O Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica no Ensino Fundamental será acompanhado de Parecer Descritivo que indicará as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos, elaborado pelos professores das classes comuns e os professores/profissionais que atuaram no AEE. O documento descritivo conterá encaminhamento para o prosseguimento da escolarização, para o mundo do trabalho ou para alternativas de atendimento em espaços/instituições que reúnam os esforços das políticas de trabalho, assistência social, esportes, cultura e saúde. A expedição do Certificado de Conclusão de Terminalidade Específica será sempre compromisso da escola, em conjunto com a família.

Conforme observamos, o Regimento Escolar Padrão para o Ensino Fundamental foi aprovado para o período de 2020 a 2024 e possui as principais normatizações nacionais relativas à modalidade de Educação Especial.

d) Equipe Multidisciplinar Municipal - Lei n° 4.572, de 22 de novembro de 2018

A equipe multidisciplinar desempenha um papel fundamental no atendimento das escolas da rede pública básica, pois reúne profissionais de diversas áreas, como médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e educadores, que colaboram para oferecer um suporte integral e personalizado. Essa abordagem permite que cada aspecto do desenvolvimento da criança seja considerado, desde as necessidades médicas até as emocionais e educacionais. Ao trabalhar em conjunto, esses profissionais conseguem criar estratégias mais eficazes e adaptadas, promovendo não somente a melhoria das habilidades da criança, mas também seu bem-estar e inclusão social. Assim, a equipe multidisciplinar se torna essencial para garantir que cada criança receba o cuidado e a atenção que merece, contribuindo para seu pleno desenvolvimento e qualidade de vida.

A equipe multidisciplinar no atendimento de crianças e adolescentes é composta por profissionais de diferentes áreas que trabalham juntos para oferecer um suporte integral e personalizado. O objetivo é abordar as diversas necessidades da criança de forma colaborativa, considerando aspectos físicos, emocionais, sociais e educacionais. Dessa maneira, cada profissional contribui com sua expertise, promovendo um atendimento mais eficaz e abrangente, que visa o desenvolvimento e a inclusão da criança na sociedade.

No sentido de atender as necessidades da rede pública e também privada do município de Frederico Westphalen, foi criada a Equipe Multidisciplinar Municipal, conforme estabelece a lei municipal 4572/2018, que dispõe sobre a criação da Equipe Multidisciplinar para a Rede de Ensino do município e dá outras providências. A referida lei é composta por quatro artigos, o artigo primeiro trata da criação e objetivo da Equipe Multidisciplinar Municipal:

Art. 1º É criada a Equipe Multidisciplinar para atuação em toda a Rede de Ensino no âmbito do Município de Frederico Westphalen, visando o apoio às escolas municipais, estaduais e particulares, abrangendo crianças e adolescentes desde a educação infantil até o nono ano.

§ 1º A equipe tem como objetivo principal a elaboração de estratégias multidisciplinares, em apoio às escolas, a fim de proporcionar aos alunos com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem ações que contribuam na redução do índice de repetência escolar, bem como evasão e defasagem de competências cognitivas (Frederico Westphalen, 2018).

Ainda no artigo 1º, parágrafo segundo e terceiro, são apresentados os profissionais que compõem a Equipe Multidisciplinar Municipal e a forma de designação desses profissionais:

§ 2º A equipe de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes profissionais:

I – 01 Coordenador Geral;

II – 01 Assistente Social;

III – 01 Psicopedagogo;

IV – 01 Neuropsicopedagogo;

V – 01 Fonoaudiólogo;

VI – 01 Psicólogo.

§ 3º A designação dos profissionais de que trata o parágrafo anterior, será realizada por meio de ato próprio expedido pelo Prefeito Municipal (Frederico Westphalen, 2018).

Em seguida a lei apresenta a redação dos artigos 2º, 3º e 4º da referida lei:

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (Frederico Westphalen, 2018).

Ao observar a lei municipal 4572/2018 foi possível constatar que ela trata sobre a especificação de quem são os profissionais que atuarão na equipe multidisciplinar e a equipe prestar apoio às escolas municipais, estaduais e particulares da rede municipal, bem como tem por objetivo principal a elaboração de estratégias multidisciplinares, em apoio às escolas, a fim de proporcionar aos alunos com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem ações que contribuam na redução do índice de repetência escolar, bem como evasão e defasagem de competências cognitivas. Salienta-se que a referida lei não menciona nada em específico para a modalidade de Educação Especial.

5 ANÁLISE DOS DADOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NACIONAL NO COMPARATIVO COM OS DADOS DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, RS

Neste capítulo são apresentados os dados relativos à modalidade de Educação Especial a nível nacional e local, no que se refere ao número de matrículas de alunos incluídos, atendimento especializado - AEE, principais diagnósticos relatados no momento da matrícula, porcentagem de escolas que dispõem de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em suas instalações, atendimentos prestados pela

equipe multidisciplinar municipal, além de fazer um comparativo entre os dados apresentados pelo Censo Escolar dos últimos cinco anos com os dados locais.

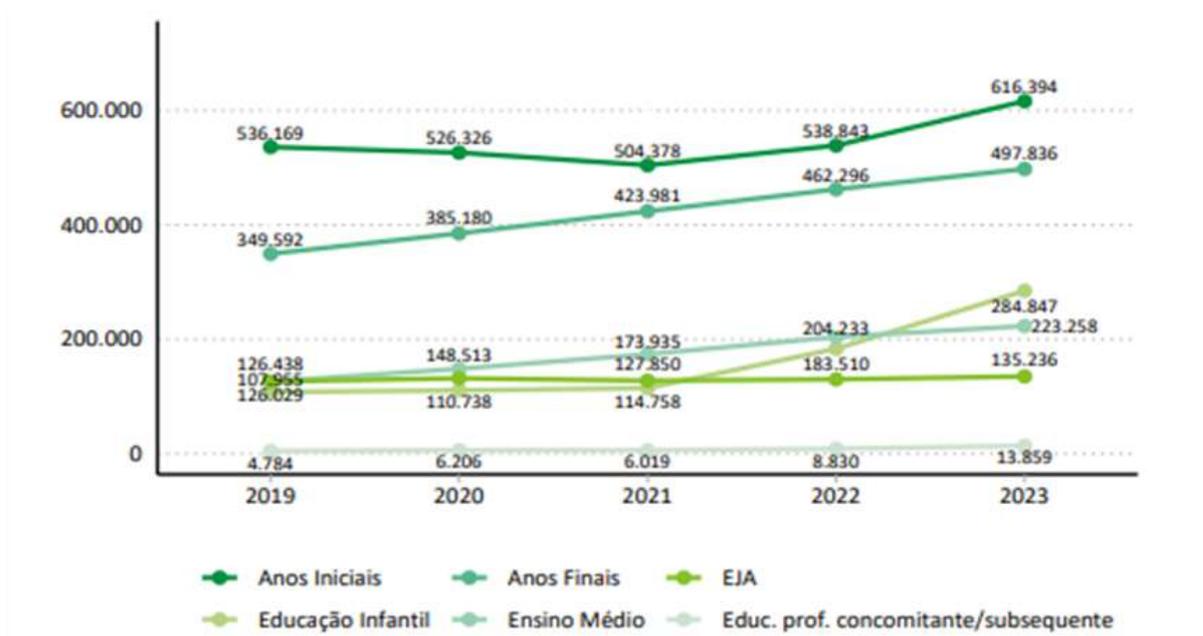
5.1 Dados do Censo Escolar

O Censo Escolar é uma pesquisa realizada anualmente no Brasil cujo objetivo é coletar dados sobre a educação básica, abrangendo informações sobre escolas, alunos, professores e turmas. Essa iniciativa é fundamental para o planejamento e a gestão da educação, ao fornecer informações essenciais para a formulação de políticas públicas e a alocação de recursos. O Censo Escolar é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sendo o órgão responsável por coordenar essa coleta de dados e garantir que as informações sejam precisas e atualizadas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da educação no país.

Em fevereiro de 2024 o Ministério da Educação (MEC) publicou o Censo Escolar da educação básica 2023 – resumo técnico, com o panorama atual da educação brasileira. Em termos de matrículas de crianças com deficiência na Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissionalizante, o Brasil apresentou o melhor resultado num cenário analisado desde 2019 até 2023.

Os dados do Censo Escolar apresentados a seguir, mediante gráficos elaborados pelo INEP, demonstram o panorama da Educação Especial no país, nos últimos cinco anos.

Gráfico 01 - Número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades em classes comuns, ou especiais exclusivas, segundo a etapa de ensino - Brasil 2019-2023.

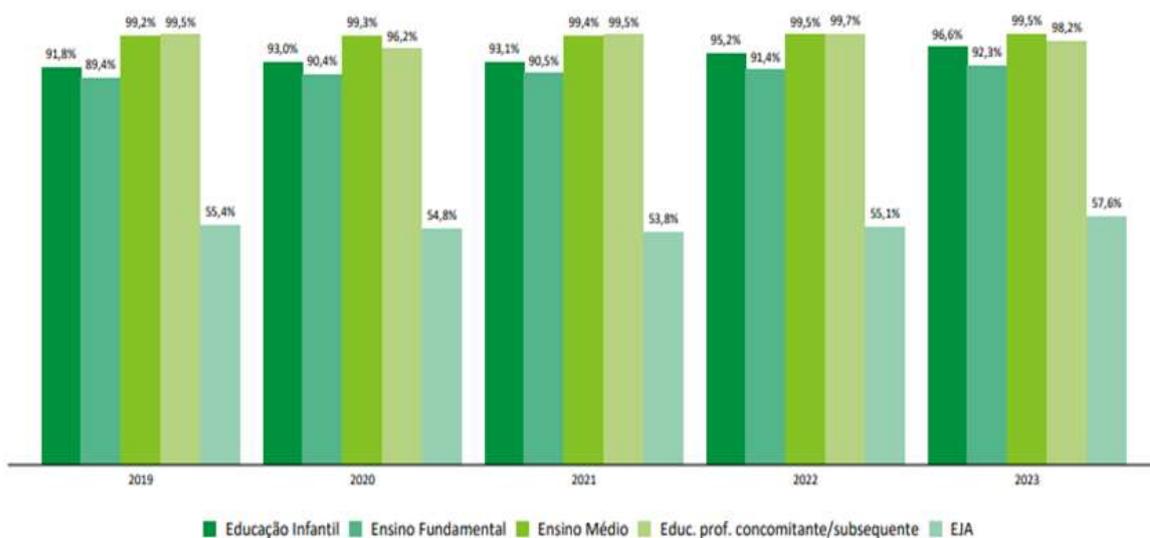


Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Segundo a demonstração apresentada no gráfico 01 do Inep, o número de matrículas na modalidade de Educação Especial chegou a 1,8 milhão em 2023, um aumento de 41,6% em relação a 2019. O maior número está no ensino fundamental, que concentra 62,9% dessas matrículas. Quando avaliado o aumento no número de matrículas entre 2019 e 2023, percebe-se que na educação infantil houve acréscimo de 193% nas matrículas de creche e de 151% nas de pré-escola. Também é possível observar que tanto nacional como localmente, o número de matrículas de alunos pertencentes à modalidade de Educação Especial vem crescendo a cada ano e que na etapa do Ensino Fundamental é onde se concentra o maior número de matrículas de alunos incluídos.

No gráfico a seguir será abordado o percentual de matrículas de alunos incluídos em classes comuns de acordo com cada etapa de ensino.

Gráfico 02 - Percentual de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades que estão incluídos em classes comuns, segundo a etapa de ensino – Brasil – 2019-2023.

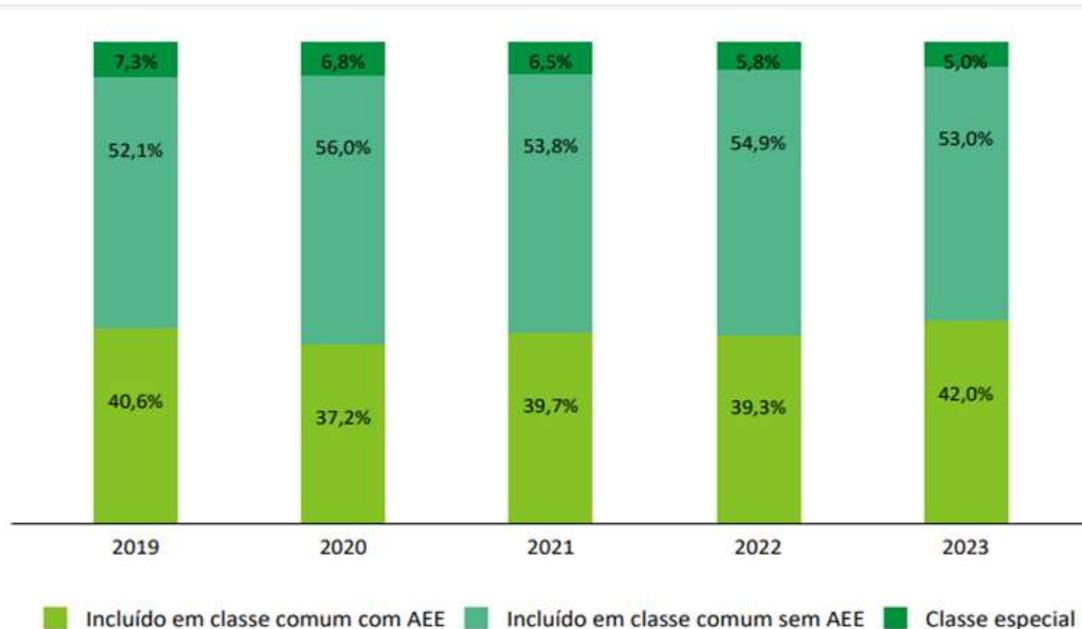


Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

O percentual de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades matriculados em classes comuns tem aumentado gradualmente para a maioria das etapas de ensino. Com exceção da EJA, as demais etapas da educação básica apresentaram mais de 90% de alunos incluídos em classes comuns em 2023. A maior proporção de alunos incluídos é observada no ensino médio, com inclusão de 99,5%. O maior aumento na proporção de alunos incluídos, entre 2019 e 2023, ocorreu na educação infantil, um acréscimo de 4,8 %. Destaca-se aqui o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja Meta 4 se refere à educação especial inclusiva para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Ainda, observando os dados sobre o AEE, o Censo Escolar traz os seguintes dados sobre a oferta desse atendimento para os alunos da Educação Especial.

Gráfico 03 - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação que frequentam classes comuns (com e sem atendimento educacional especializado) ou classes especiais exclusivas – Brasil – 2019-2023



Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Observando o gráfico 03, verifica-se que o percentual de matrículas de alunos incluídos em classes comuns aumentou gradativamente ao longo dos anos. Em 2019, o percentual de alunos incluídos era de 92,7% e passou para 95% em 2023. O percentual de alunos incluídos em classes comuns com acesso às turmas de atendimento educacional especializado - AEE passou de 40,6% em 2019 para 42% em 2023. Nota-se que ainda há muitos alunos incluídos nas classes comuns que estão sem o atendimento especializado do AEE. Este aspecto é crucial para a promoção da inclusão, uma vez que o AEE é compreendido como um conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade que podem complementar ou suplementar a formação dos estudantes.

Esse atendimento desempenha um papel fundamental no planejamento e execução de recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular. A colaboração entre os profissionais do AEE e os professores do ensino regular é essencial para o desenvolvimento dos alunos, considerando suas necessidades individuais, e contribui para a superação de barreiras e a promoção da participação efetiva de todos no ambiente escolar.

No gráfico 04 foi realizada a comparação do número de matrículas de alunos incluídos entre as dependências administrativas estadual, municipal e particular de ensino.

Gráfico 04 - Número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades em classes comuns e em classes especiais exclusivas, segundo a dependência administrativa – Brasil – 2023.

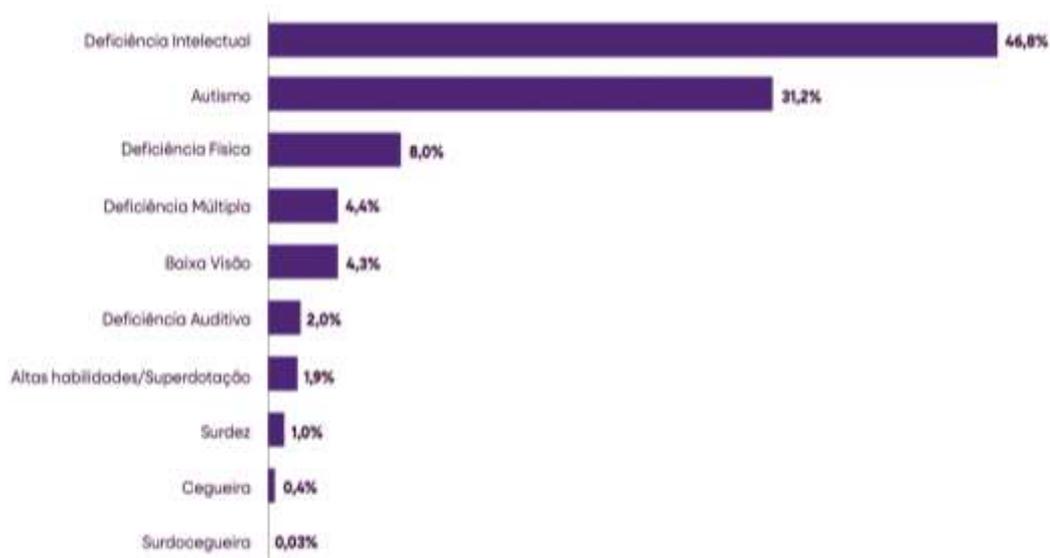


Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Ao comparar a oferta de educação inclusiva por dependência administrativa, observa-se que as redes estadual (97,8%) e municipal (97,3%) apresentam os maiores percentuais de alunos incluídos. No entanto, na rede privada a realidade ainda é diferente: do total de 263.874 matrículas da educação especial, somente 148.308 (56,2%) estão em classes comuns. Além disso, constata-se que quando se refere ao comparativo entre esferas administrativas, a esfera privada ainda não está conseguindo avançar no percentual de matrículas de alunos incluídos em classes comuns, mantendo inúmeros estudantes somente em classes especiais.

O gráfico subsequente ilustra as porcentagens específicas relacionadas a cada tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades, segundo os dados apresentados pelo censo escolar de 2023.

Gráfico 05 - Matrícula na educação especial por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação - Brasil 2023



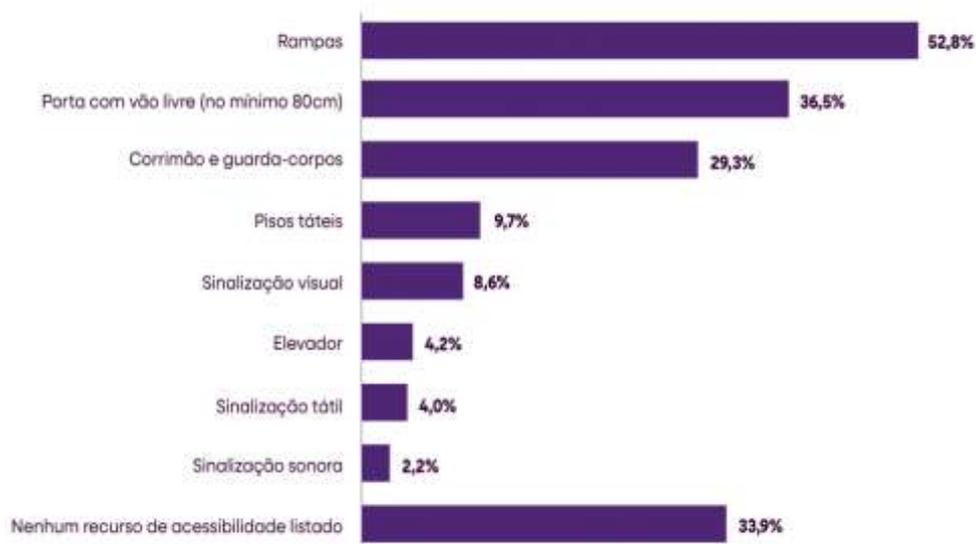
Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica- Brasil 2023

Ao observarmos o gráfico 05 podemos verificar que o principal diagnóstico de alunos incluídos é o de deficiência intelectual, seguido pelo Autismo-TEA, o que condiz com os dados locais, pois a maioria dos alunos incluídos na rede municipal de Frederico Westphalen apresentam esses dois diagnósticos.

Ainda, no que se refere à superação das barreiras de acesso, não basta apenas garantir o acesso de crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades nas salas de aula, é imprescindível não apenas propiciar o acesso em si, mas também a acessibilidade do ambiente, a flexibilização ou adaptação do currículo, a comunicação acessível, e a promoção dos princípios da educação inclusiva.

Baseando-se nesses princípios de direito dos alunos incluídos, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) publicou um relatório, em 2023, o qual revela a porcentagem de escolas que dispõem de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em suas instalações.

Gráfico 06- Porcentagem de escolas que dispõem de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em suas instalações.

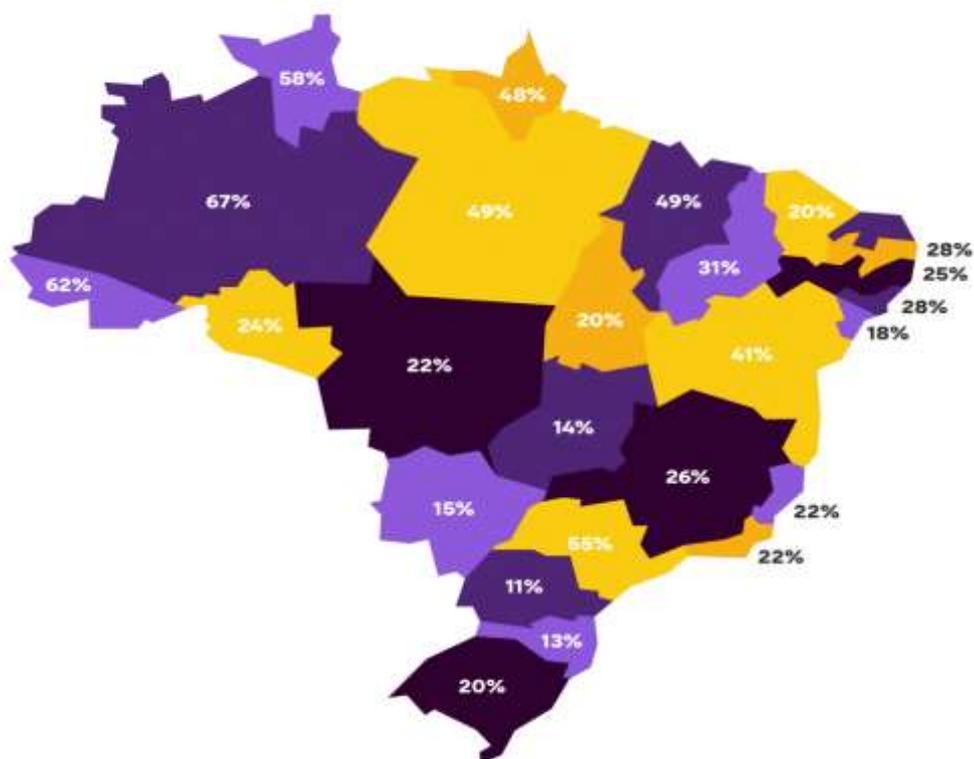


Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania- MDHC, 2023.

Os resultados são notáveis, pois, com exceção das rampas, presentes em 52,8% das unidades escolares, os demais recursos de acessibilidade ambiental estão disponíveis em menos da metade das escolas do país. É preocupante também notar que um terço das escolas não oferecem nenhum dos recursos de acessibilidade listados no gráfico.

Este mesmo relatório destaca a disparidade na promoção de ambientes acessíveis ao comparar os diferentes estados brasileiros. O mapa revela a proporção de escolas que carecem dos recursos mencionados anteriormente e o quanto ainda é preciso avançar para que os alunos incluídos tenham seus direitos garantidos.

Figura 04- Mapa brasileiro sobre recursos de acessibilidade



Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania- MDHC, 2023.

A região Norte e o estado de São Paulo apresentam os maiores índices de escolas desprovidas de recursos de acessibilidade, enquanto o Distrito Federal e a região Sul registram os menores índices, representando um avanço positivo na promoção da inclusão. Essa análise é muito relevante, ao evidenciar não somente a necessidade de políticas públicas nacionais para fomentar a inclusão e garantir acessibilidade, mas também a importância das políticas públicas estaduais e municipais para superar as barreiras locais.

Ao verificarmos os dados do Censo Escolar sobre o item acessibilidade, o Censo apresenta o índice de somente 65% de escolas municipais com acessibilidade.

Figura 05 - Escolas com acessibilidade



Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/4308508-frederico-westphalen/censo-escolar/infraestrutura>.

Os números refletem o quanto ainda é preciso avançar em termos de acessibilidade para que os espaços escolares possam estar adaptados para receber os estudantes com deficiência de forma digna e sem nenhum empecilho para sua locomoção dentro do espaço de aprendizagem e socialização com todos.

De modo geral, pode-se dizer que há grandes avanços na inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades incluídas em classes comuns, pois os percentuais apresentados revelam que o número de alunos incluídos vem crescendo a cada ano e que esses estudantes estão matriculados nas classes comuns do ensino regular. Porém, é preciso melhorar a acessibilidade das escolas e também a oferta de AEE, conforme prevê a normatização nacional para a modalidade de Educação Especial, pois quase a metade dos estudantes incluídos ainda não dispõem de atendimento especializado em salas de recursos multifuncionais.

A inclusão na educação brasileira avança significativamente, refletindo não somente o aumento no número de matrículas, mas também a qualidade do atendimento e dos recursos disponíveis para garantir o desenvolvimento integral dos alunos. Entretanto, há muitos desafios a serem superados, especialmente no que tange à garantia do Atendimento Educacional Especializado e à promoção de ambientes acessíveis em todas as escolas do país.

5.2 Dados locais sobre a Educação Especial

Conforme os dados do censo escolar dos últimos três anos (2021-2023), a rede municipal de Frederico Westphalen obteve o seguinte número de matrículas em classes comuns no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Quadro 02 - Número total de matrículas da rede municipal no triênio 2021 a 2023

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL GERAL		
	Estudantes matriculados	Estudantes incluídos	Estudantes matriculados	Estudantes incluídos	Total de matrículas	Estudantes incluídos	Percentual de estudantes incluídos nas classes comuns do total de matrículas
2021	1.177	43	1.175	22	2.352	65	2,76%
2022	1.211	58	1.274	34	2.458	92	3,74%
2023	1.223	63	1.316	36	2.537	99	3,90%

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do Censo Escolar 2021-2023

Analisando os dados do censo escolar, localmente, pudemos observar que, ao mesmo tempo em que aumenta o número geral de matrículas, também ocorre o aumento progressivo de alunos incluídos nas classes comuns do ensino regular. Em 2021, do total do número de matrículas (2.352), 2,76%, era de alunos incluídos, em 2022 do total de matrículas (2.458), 3,74% era de alunos incluídos e em 2023, do total de matrículas (2.537), 3,90% era de alunos incluídos. Percebe-se que está ocorrendo a inclusão de alunos pertencentes a modalidade de educação especial, no sentido de aceitação e oferta de vagas em classes comuns.

Os dados nacionais do Inep vêm ao encontro da realidade local, quando se constata que as matrículas dos estudantes da educação especial da rede municipal vêm aumentando a cada ano e que os estudantes estão incluídos nas classes comuns das escolas e também frequentando as salas de recurso no AEE.

O AEE da rede municipal é ofertado nas escolas regulares, em salas de recursos multifuncionais, para a maioria dos alunos. Em alguns casos, os estudantes são atendidos no AEE da APAE municipal, devido a complexidade das especificidades apresentadas pela criança e por ela necessitar de outros acompanhamentos e terapias com profissionais especializados ou de recursos pedagógicos e estruturais que as escolas não dispõem.

A rede municipal de Frederico Westphalen, através da equipe multidisciplinar presta diversos atendimentos aos estudantes, tais como atendimento psicológico, psicopedagógico, fonoaudiológico, de assistente social, além de fazer os encaminhamentos médicos necessários para cada especificidade apresentada.

A equipe multidisciplinar da rede municipal, conforme estabelecido pela lei municipal 095/2018, é composta por profissionais como assistente social, psicopedagogo, neuropsicopedagogo, fonoaudiólogo e psicólogo e atende a todas as escolas da rede municipal. O atendimento de alunos da rede municipal acontece tanto nas escolas como nas salas do setor da equipe multidisciplinar. Anualmente, são emitidos relatórios dos atendimentos prestados e disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, à qual a Equipe Multidisciplinar está vinculada.

Ao analisar os relatórios internos da Equipe Multidisciplinar, dos últimos três anos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, foram elaboradas tabelas para melhor demonstrar as informações encontradas.

O quadro abaixo (Quadro 03) demonstra o número de matrículas de alunos incluídos no período analisado, conforme a etapa de ensino e as deficiências ou transtornos diagnosticados, declarados no momento da matrícula ou verificados durante o ano letivo.

Quadro 03-Dados sobre atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar no triênio 2021-2023.

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
	Diagnóstico	Nº de alunos	Diagnóstico	Nº de alunos
2021	Transtorno do Espectro Autista -TEA	10	Transtorno do Espectro Autista -TEA	09
	Deficiência intelectual	02	Deficiência intelectual	26
	Deficiência auditiva	08	Deficiência múltipla	05
	Deficiência múltipla	02	Transtorno de ansiedade	02
			Visão monocular	01
	TOTAL	22	TOTAL	43
TOTAL GERAL de 2021: 65 alunos incluídos				
	Diagnóstico	Nº de alunos	Diagnóstico	Nº de alunos

2022	Transtorno do Espectro Autista -TEA	23	Transtorno do Espectro Autista -TEA	11
	Deficiência intelectual	08	Deficiência intelectual	43
	Deficiência auditiva	01	Deficiência múltipla	05
	Deficiência múltipla	02	Transtorno de ansiedade	02
			Visão monocular	01
	TOTAL	34	TOTAL	60
TOTAL GERAL de 2022: 94 alunos incluídos				
	Diagnóstico	Nº de alunos	Diagnóstico	Nº de alunos
2023	Transtorno do Espectro Autista -TEA	25	Transtorno do Espectro Autista -TEA	15
	Deficiência intelectual	06	Deficiência intelectual	38
	Deficiência auditiva	01	Deficiência auditiva	01
	Deficiência múltipla	01	Deficiência múltipla	04
	Deficiência física	02	Deficiência física	03
	Baixa visão	01	Baixa visão	01
			Surdez	01
	TOTAL	36	TOTAL	63
TOTAL GERAL de 2023: 99 alunos incluídos				

Fonte: elaborada pelos autores a partir dos dados fornecidos pela SMEC

Ao analisar os dados sobre a inclusão de alunos pertencentes à modalidade de Educação Especial na rede municipal de Frederico Westphalen, percebe-se que a cada ano vem aumentando consideravelmente o número de matrículas de alunos incluídos, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental. Foi possível também identificar que a maioria dos alunos incluídos apresentam diagnósticos de Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista- TEA, nas duas etapas de ensino, durante o período analisado.

A tabela a seguir, demonstra o número de alunos atendidos pelos profissionais da Equipe Multidisciplinar Municipal, incluindo alunos pertencentes a rede municipal e alguns da rede estadual, durante o período de 2021 a 2023.

Quadro 04- Atendimentos realizados pela Equipe Multidisciplinar Municipal.

ANO	PROFISSIONAL	N° DE ALUNOS ATENDIDOS
2021	Psicólogos	51
	Psicopedagogos	43
	Assistente social	85
	Fonoaudiólogo	23
<i>Total de atendimentos realizados pela equipe em 2021: 202</i>		
2022	Psicólogos	52
	Psicopedagogos	37
	Assistente social	98
	Fonoaudiólogos	18
<i>Total de atendimentos realizados pela equipe em 2022: 205</i>		
2023	Psicólogos	159
	Psicopedagogos	109
	Assistente social	209
	Fonoaudiólogos	134
<i>Total de atendimentos realizados pela equipe em 2023: 611</i>		

Fonte: elaborada pelos autores a partir dos dados fornecidos pela SMEC

Durante o triênio analisado de 2021 a 2023 percebe-se que o número de atendimentos vem aumentando de forma muito rápida, chegando a triplicar devido à grande demanda das escolas o que também demandou o aumento do número de profissionais para realizar os atendimentos.

5.3 Análise dos dados e das políticas públicas educacionais na perspectiva da educação especial inclusiva

Ao trazermos presente as principais leis e políticas públicas vigentes no cenário nacional e local e também os índices sobre a inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, é possível estabelecer uma análise comparativa a fim de verificarmos quais os direitos de inclusão estão

sendo assegurados através dos documentos e das políticas locais da rede municipal de Frederico Westphalen, RS.

5.3.1 Análise de dados nacionais e locais

Inicialmente, no que diz respeito ao direito de matrícula em classe comum das escolas regulares e ao direito de atendimento educacional especializado, conforme consta nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, pode-se constatar que esse direito está sendo garantido, tanto a nível nacional, estadual e municipal, o que é comprovado através dos dados do Censo Escolar brasileiro, pois os índices apresentados representam um crescimento constante e considerável durante o período analisado, chegando a mais de 90% de alunos incluídos a nível nacional e local. A nível municipal este índice aumentou em 1,14% no último triênio, o que representou um aumento de trinta e três novas matrículas de alunos incluídos nas classes comuns.

Ao analisar o direito ao AEE, previsto na LDB, em seu artigo 4º, pudemos constatar que a nível nacional, a maioria dos alunos matriculados em classes comuns não dispõem de atendimentos especializados nas salas de recursos, chegando a índices de mais de 50% dos alunos sem o atendimento. Já na rede municipal, os alunos matriculados em classes comuns regulares recebem o atendimento especializado previsto, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em centros de AEE da rede pública, APAE do município, chegando a um índice de mais de 90% dos alunos incluídos sendo atendidos.

Através da análise dos dados do Censo Escolar e dos dados da rede municipal sobre a matrícula na educação especial por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, pudemos observar que o maior índice de matrículas no Ensino Fundamental se refere a alunos com deficiência intelectual, seguido de alunos com autismo. Já na Educação Infantil, os índices se invertem, sendo o maior número de alunos com diagnóstico de autismo, seguido de deficiência intelectual. Esses índices de diagnósticos de autismo e de deficiência intelectual também são muito parecidos a nível nacional, o que demonstra que a realidade local condiz com os dados gerais do Brasil. A nível nacional o índice de crianças com deficiência intelectual chega a 46,8% e no município é de 38,3%, já em relação ao Transtorno do Espectro Autista- TEA, a nível nacional o índice é 31,2% e a nível municipal é de 15,1%. Os dados revelam o quanto esses índices vêm aumentando a cada

ano e quanto é preciso que as escolas e os profissionais da educação estejam preparados para receber os estudantes incluídos.

Ao observar os relatórios internos da Equipe Multidisciplinar sobre os atendimentos prestados nos últimos três anos, por psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e assistente social, tanto nas escolas, no setor da equipe multidisciplinar ou nos domicílios, percebe-se que aumentou consideravelmente o número de atendimentos, uma vez que também aumentou proporcionalmente o número de crianças incluídas na rede municipal de ensino de Frederico Westphalen. Em 2021 foram realizados 202 atendimentos pelos profissionais da equipe multidisciplinar. Já em 2023 foram realizados 611 atendimentos. No período de três anos triplicou o número de atendimentos realizados aos estudantes, comprovando o aumento da demanda e a necessidade de aumentar também o número de profissionais que realizam esses atendimentos para poder dar conta da demanda existente.

5.3.2 Análise sobre as políticas públicas locais de educação inclusiva

Ao ler e analisar as principais leis e políticas públicas nacionais que abordam a temática da inclusão na modalidade de educação especial, tais como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o Plano Nacional de Educação de 2014, a BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência de 2015, Lei da Pessoa com Espectro Autista de 2019, e o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, nota-se que há um forte aparato jurídico que normatiza e assegura o direito educativo inclusivo para os alunos da modalidade da educação especial.

Ao examinar os documentos locais que normatizam a modalidade de Educação Especial que trata sobre a inclusão e o atendimento educacional das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação notou-se algumas lacunas. Os documentos locais analisados foram o Plano Municipal de Educação, Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental e o Projeto de Lei que cria a Equipe Multidisciplinar do município, dados do censo escolar dos últimos cinco anos e os relatórios internos da Equipe Multidisciplinar Municipal.

Primeiramente foi analisado o PME, o qual tem vigência de 10 anos, ou seja do período de 2014 a 2024. No que tange a modalidade de educação especial, o PME apresenta

consonância com a Constituição Federal, em seu artigo 208, no que se refere ao direito educativo de inclusão em classes comuns das escolas regulares. Também está alinhado com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu Artigo 4º e com o Plano Nacional de Educação (PNE), Meta 04, no que se refere a universalização para a população dos 04 aos 17 anos, educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados e transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Além disso, o PME de Frederico Westphalen,RS também contempla as normatizações previstas no Decreto 7.611/2011 que dispõe sobre a Educação Especial e o AEE, trazendo presente nas estratégias, ações como: complementar ou suplementar a formação de estudantes, ampliar e garantir o acesso e permanência de todos os estudantes, adequar os espaços escolares, capacitar os profissionais de educação, implantar e manter convênios para garantir recursos e apoio técnico e financeiro. E, para finalizar, o PME também deixa claro que o município não consegue atender toda a demanda do atendimento educacional especializado e, para isso, estabelece convênio com a APAE local, para assim atender de forma satisfatória a todos os estudantes que necessitam desse atendimento.

O segundo documento analisado foi o PPP de uma escola municipal urbana, o qual tem vigência de quatro anos, ou seja, de 2020 a 2024. O referido documento, enquanto norma local, não está em consonância com a legislação nacional, pois não menciona em nenhum item ou subitem do documento algo sobre a modalidade de educação especial inclusiva.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo governo federal brasileiro em 2008 prevê que:

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos (Brasil, 2008, p. 15).

Também, na Resolução 04 de 2009, do Conselho Nacional de Educação (CNE), em seu artigo 10, estabelece que: “O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE” (Brasil, 2009, p.2). Além disso, no documento das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: diversidade e inclusão

(DCNs), de 2013, no capítulo IV, que trata sobre a Educação Especial, em seu artigo 1º, § 2º recomenda que: “O Atendimento Educacional Especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas” (Brasil, 2013, p.160).

Diante do exposto, salienta-se a importância e urgência em revisar e atualizar o PPP das escolas devido a importância que esse documento possui para toda a comunidade escolar local e, para que seja contemplada a Educação Especial como modalidade de ensino, de forma a garantir o direito educativo inclusivo e para que se estabeleçam as normatizações e ações a respeito dessa modalidade de ensino em todas as escolas da rede municipal de Frederico Westphalen, RS.

O terceiro documento local analisado foi o Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, com vigência de quatro anos, ou seja, de 2020 a 2024. No Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, constam as principais normatizações estabelecidas pela LDB, pelo PNE, pelo Decreto nº 7.611/2011 e pelo Parecer do CEED 251/2010 no que se refere aos aspectos de quem é o público-alvo da modalidade de Educação Especial, oferta de vagas em classes comuns do ensino regular, atendimento do AEE em salas de recursos multifuncionais, avaliação e terminalidade de ensino. Percebe-se que no Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental houve o cuidado de estabelecer as normativas locais em consonância com o que está previsto na normatização nacional e estadual para assegurar o direito educacional inclusivo de todos os estudantes da modalidade de educação especial.

Após, realizou-se a análise do documento que cria a Equipe Multidisciplinar Municipal, conforme a lei 4.572, de 22 de novembro de 2018. A lei estabelece quem são os profissionais que compõem a equipe multidisciplinar municipal, o público a ser atendido pela equipe, a qual atenderá toda a rede municipal de ensino, incluindo escolas estaduais e particulares. Estabelece o objetivo principal da equipe multidisciplinar que é a elaboração de estratégias multidisciplinares, em apoio às escolas, a fim de proporcionar aos alunos com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem ações que contribuam na redução do índice de repetência escolar, bem como evasão e defasagem de competências cognitivas.

Observa-se que na referida lei não é apresentado nenhum artigo que trate especificamente do atendimento dos alunos da modalidade de Educação Especial. Também se percebe que na lei o professor do AEE, não faz parte dos profissionais da equipe, sendo um profissional que atua somente nas escolas.

Ao concluir a análise sobre as políticas públicas de educação especial nacional num comparativo com as políticas públicas de educação especial do município de Frederico Westphalen, RS, faz-se necessário retomar o problema de pesquisa que é o de identificar quais políticas públicas de educação especial inclusiva existem no município de Frederico Westphalen, RS e se elas contemplam o direito educativo de inclusão previsto nos documentos nacionais.

Após ler e analisar os documentos locais citados, pode-se verificar que no âmbito municipal, as políticas de educação especial inclusiva estão contempladas no PME e no Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, conforme as normatizações estabelecidas pelo plano normativo nacional. Já, no PPP da escola municipal urbana, não foi mencionado em nenhum item ou subitem a educação especial inclusiva como modalidade de ensino, o que demonstra a necessidade de reformular e adequar o documento para que a modalidade de Educação Especial possa ser referida conforme previsto nas principais normativas nacionais, como a LDB e no Decreto nº 7.611/2011 que tratam sobre a Educação Especial e o AEE.

Também, ao analisar a lei que trata sobre a criação da Equipe Multidisciplinar Municipal, nota-se que o objetivo principal da equipe é prestar atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, promovendo ações que contribuam na redução do índice de repetência escolar, bem como evasão e defasagem de competências cognitivas. Na referida lei não há nenhum artigo que aborda a Educação Especial de forma específica e nem o atendimento aos alunos que são o público-alvo da modalidade de educação especial. Sugere-se a alteração da lei para serem inseridos artigos abordando a modalidade de educação especial e o atendimento especializado para esse público específico de estudantes, bem como para que professores de AEE também venham a fazer parte da Equipe Multidisciplinar Municipal.

Sobre a análise de dados do Censo Escolar e dos dados internos de atendimentos da Equipe Multidisciplinar pode-se verificar que tanto nacional como localmente, o número de alunos incluídos pertencentes à modalidade da educação especial vem aumentando progressivamente. Que tanto na esfera nacional como local, os maiores índices de alunos incluídos apresentam diagnóstico de deficiência intelectual, seguidos de alunos com autismo. Observou-se também que a Equipe Multidisciplinar teve que triplicar o número de atendimentos realizados aos alunos da rede municipal no último ano para poder dar conta das demandas existentes.

O município de Frederico Westphalen demonstra estar buscando cumprir as normatizações nacionais estabelecidas pelas leis e políticas que abordam o direito educativo inclusivo na perspectiva da Educação Especial, porém é necessário ainda ajustar e rever alguns documentos locais, como o PPP das escolas e as normatizações da Equipe Multidisciplinar Municipal, para que a modalidade de educação especial inclusiva seja mencionada de forma clara e objetiva e para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes possam seguir essas normativas locais, de forma a garantir o direito educacional inclusivo a todos os estudantes e para que o ensino aconteça de forma eficaz, de acordo com o que está previsto nas normatizações nacionais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve o propósito de estudar os principais conhecimentos teóricos e autores que abordam a temática sobre políticas públicas educacionais e educação especial inclusiva a fim de obter um embasamento teórico sobre o assunto. Também buscou-se analisar a partir das leis, normatizações e políticas nacionais, quais políticas públicas de educação inclusiva existem na rede municipal de Frederico Westphalen, RS e de analisar se os documentos locais contemplam o direito à educação especial inclusiva, além de observar se as políticas públicas de educação inclusiva vêm sendo efetivadas no atendimento de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e os que possuem altas habilidades ou superdotação, no Ensino Fundamental da rede municipal. Dessa forma, a pesquisa concentrou-se em identificar as políticas públicas educacionais vigentes no contexto local que garantem o direito à inclusão de estudantes da modalidade de educação especial.

Antes da realização da presente pesquisa, foi realizada a construção do Estado do Conhecimento, através do portal da CAPES, onde foi possível verificar quais pesquisas já haviam sido feitas envolvendo o tema políticas públicas e educação especial, tanto a nível nacional como local. A nível nacional foram encontrados diversos trabalhos, mas a nível local foi encontrado somente um trabalho, datado do ano de 2013, com a temática parecida com a desta pesquisa. A escassez de pesquisa local, demonstrou a importância desse trabalho para que a temática das políticas públicas e a inclusão na educação especial seja mais debatida e estudada.

A presente pesquisa apresentou uma abordagem qualitativa com análise bibliográfica e documental, tendo por base os aspectos relacionados à modalidade de educação especial no

que se refere às políticas públicas educacionais inclusivas e as normatizações presentes nas leis e documentos nacionais e locais, bem como, fez uma análise descritiva dos dados do Censo Escolar e de relatórios internos da Secretaria Municipal de Educação (SMEC) sobre o crescente número de alunos incluídos nas escolas públicas municipais de Frederico Westphalen, RS, em especial no Ensino Fundamental.

Na abordagem bibliográfica foram lidas e analisadas obras de autores que apresentam a temática das políticas públicas educacionais e da educação especial inclusiva. Já na abordagem documental foram lidos e analisados documentos nacionais e locais que normatizam o direito educativo inclusivo relacionado a pessoas com deficiência, TGD e os que possuem altas habilidades ou superdotação, bem como foram analisados dados do Censo Escolar sobre os índices da educação especial inclusiva no âmbito municipal e dados de atendimento da Equipe Multidisciplinar municipal para o público de estudantes da modalidade de educação especial.

Ao analisar as principais leis e políticas públicas nacionais que abordam a temática da inclusão na modalidade de educação especial notou-se que há um forte aparato jurídico que normatiza e assegura o direito educativo inclusivo para os alunos da modalidade da educação especial, porém, no âmbito local, faz-se necessário revisar e atualizar alguns documentos para que estejam em conformidade com as normatizações nacionais.

Já os dados do censo escolar e da Equipe Multidisciplinar Municipal evidenciam o aumento de alunos incluídos nas classes comuns do ensino regular, destacando-se como principais diagnósticos de alunos incluídos, a deficiência intelectual e o autismo. Também se destaca o aumento considerável de atendimentos realizados pelos profissionais da Equipe Multidisciplinar Municipal para poder dar conta da demanda das escolas.

O estudo possibilitou verificar que o município de Frederico Westphalen está empenhado em atender às diretrizes nacionais estabelecidas por leis e políticas voltadas ao direito à educação inclusiva na perspectiva da Educação Especial. No entanto, ainda há a necessidade de ajustes e revisões em alguns documentos locais, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas e as diretrizes da Equipe Multidisciplinar Municipal. Essas adaptações são essenciais para que a educação especial inclusiva seja abordada de maneira clara e objetiva, possibilitando que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem sigam as normativas locais. Dessa forma, busca-se assegurar o direito à educação inclusiva para todos os estudantes e garantir que o ensino ocorra de maneira eficiente, conforme

preveem as normatizações nacionais, levando em consideração os princípios de igualdade e de equidade.

Além disso, é importante salientar que a educação especial inclusiva assume uma relevância social ainda mais acentuada na sociedade contemporânea, marcada por desafios relacionados à equidade, à diversidade e à justiça social. Inspirando-se nas ideias de Paulo Freire, que defendia uma educação libertadora, dialógica e voltada para a transformação da realidade, compreende-se que incluir é mais do que permitir o acesso à escola — é reconhecer cada indivíduo como sujeito ativo, com direito à participação plena e significativa no processo educativo. Em um mundo onde a pluralidade de identidades e experiências é cada vez mais evidente, a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino não apenas rompe barreiras históricas de exclusão, mas também fortalece os princípios democráticos, promovendo a convivência respeitosa, o senso de coletividade e a formação de cidadãos críticos e solidários. Nesse sentido, a educação especial inclusiva torna-se um instrumento poderoso de mudança social, ao possibilitar que todos aprendam e cresçam juntos, contribuindo para uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Conclui-se que a educação especial inclusiva é de fundamental importância tanto para os educandos quanto para os demais setores da sociedade, pois promove o desenvolvimento pleno de indivíduos com deficiência, garantindo-lhes acesso ao conhecimento, à socialização e à construção da autonomia. Para os estudantes, significa a oportunidade de aprender em ambientes diversos, nos quais suas potencialidades são reconhecidas e valorizadas. Para a sociedade como um todo, a inclusão representa um avanço em direção à equidade, estimulando a convivência com a diversidade, o respeito às diferenças e a formação de uma cultura mais empática e acolhedora. Além disso, impacta positivamente outros setores, como o mercado de trabalho, a saúde e a cidadania, ao preparar indivíduos mais conscientes, críticos e solidários. Assim, a educação especial inclusiva não beneficia apenas quem dela diretamente participa, mas transforma a sociedade em um espaço mais justo, democrático e acessível para todos.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 maio 2024.

_____. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 8 jun. 2024.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 10 maio 2024.

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial**. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Define Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15840-rceb004-09&category_slug=outubro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 5 abr. 2025.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 30 mar. 2025.

_____. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: 8 jun. 2024.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 5 abr. 2025.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 10 maio 2024.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 12 maio 2024.

_____. **Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial.** Política e resultados: educação especial (1995–2002). Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 10 mar. 2024.

_____. **Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial.** Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 11 maio 2024.

_____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial.** Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade – Documento Orientador. Brasília: MEC/SEESP, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 15 mar. 2024.

_____. **Ministério da Educação.** Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 16 jul. 2024.

_____. **Ministério da Educação.** Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 6 jun. 2024.

_____. **O direito à educação inclusiva, segundo a ONU:** a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência comentada. Brasília: Corde, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/antag/pt-br/assuntos/atuacao-internacional/convencoes-internacional>. Acesso em: 13 mar. 2024.

BALL, S. J.; MAINARDES, J. **Políticas educacionais:** questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2016.

BATISTA, C. R. **Inclusão e escolarização:** múltiplas perspectivas. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

BATISTA, C. R. Política pública, educação especial e escolarização no Brasil. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n.1, p.7-40, 2019.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. **Revista do Serviço Público**, v. 47, n. 1, p. 25-28, jan./abr. 1998. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/papers/1996/95.admpublicaburocraticaagerencial.pdf>. Acesso em: 10 de jan. 2025.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p.295

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (Orgs.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas, SP: Alínea, 2012. p. 52–71.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 40. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

FREDERICO WESTPHALEN (RS). **Lei nº 4.193, de 13 de maio de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação. Disponível em: <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7527&cdDiploma=20154193&NumeroLei=4.193&Word=&Word2=>. Acesso em: 22 de jan. 2025.

_____. **Lei nº 4.572, de 22 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a criação da Equipe Multidisciplinar para a rede de ensino do Município e dá outras providências. Disponível em: <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7527&cdDiploma=20184572&NumeroLei=4.572&Word=0&Word2=>. Acesso em: 22 de jan. 2025.

_____. **Projeto Político Pedagógico da EMEF Irmã Odila Lehnen** - Frederico Westphalen, RS, disponibilização interna.

_____. **Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental da rede municipal de Frederico Westphalen**, RS. Disponibilização interna.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 3, n. 2, p. 81–89, maio/ago. 2005.

GONZALEZ, Roseli Kubo. **Educação especial e processos de encaminhamento para salas de recursos: relações de gênero e cor/raça**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Censo Escolar da Educação Básica 2023: Divulgação dos Resultados**. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2023/apresentacao_coletiva.pdf. Acesso em: 29 de jan. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2023**. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2023.pdf. Acesso em: 29 de jan. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). Brasília:(2022). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 29 de jan. 2024.

GRUPO VITAE. Educação Especial: uma análise sobre a inclusão escolar no Brasil. **Faz Educação & Tecnologia**, 15 abr. 2024. Disponível em: <https://fazeduacao.com.br/educacao-especial-uma-analise-sobre-a-inclusao-escolar-no-brasil/>. Acesso em: 20 de jan. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). Censo Brasileiro de 2022.<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em 27 de dez. 2024.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MANTOAN, M. T. E. **Caminhos pedagógicos da inclusão**. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2001.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças**. Nova Escola, São Paulo, maio, 2005.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). **Pessoas com deficiência: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos, pesquisas e sistemas do Governo Federal**. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/Relatorio_CGIE_PCD_.pdf. Acesso em 20 de jan. 2025.

MOROSINI, M.; KOHLS-SANTOS, P.; BITTENCOURT, Z. **Estado do conhecimento: teoria e prática**. Curitiba: Editora CRV, 2021.

NORONHA, E. G.; PINTO, C. L. **Educação especial e educação inclusiva: Aproximações e convergências**. Artigo SEDUC. Cuiabá, MT. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral da ONU, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 30 mar. 2025.

RAMOS, R. **Inclusão na prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva**. 4. ed. São Paulo: Summus Editora, 2023.

RIBOLI, C. **Desafios do direito à saúde**. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEED nº 251/2010**. Fixa normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CEED/RS, 2010. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 5 abr. 2025.

RODRIGUES, M. M. A. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SARAIVA, E. **Introdução à teoria da política pública**. In: SARAIVA, E.; FERNANDES, E. (Org.). Políticas públicas. Brasília, DF: ENAP, 2006. v. 1.

SOUZA, C. **Introdução: políticas públicas – uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

UNESCO. **Os quatro pilares da educação: capítulo IV – de Jacques Delors**. Brasília: MEC/UNESCO, 2003. Disponível em: <https://www.unesco.org/en>. Acesso em: 10 maio 2024.

VEIGA-NETO, A. **Michel Foucault e educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VEIGA-NETO, A.; LOPES, M. C. **Inclusão e governamentalidade. Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 947-963, 2007.

VEIGA-NETO; A. **Incluir para excluir**. In: LARROSA, J; SKLIAR, C. Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença. Belo Horizonte: Autêntica. 2001, p. 105-118